SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2648	MARCELA MENEZES DE SOUZA	75

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
746	JAIRO GOMES DE MELO	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:20E31CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 28/02/2019 em virtude de haver, equivocadamente, classificado o candidato no cargo não pretendido.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a PUBLICAÇÃO do referido candidato sem efeito, e informa a real classificação do candidato e cargo, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	MÉDICO SISTEMA PRISIONAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
1872	FERNANDO SOARES MACHADO DIAS	52

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:F8BF5089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 08 e 25/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
1970	ROSEANE MARIA DE ANDRADE SOARES	62
1979	CLARISSA DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA	57
1320	SUZANA MARIA DA SILVA	56
5926	ANDREZA RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	53

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Critério de Desempate
1454	GLAUCY MARY LIMA DA SILVA	51	CD
1380	LETICIA DE ARAÚJO MOREIRA	51	CD
1361	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	51	CD
677	LUZIA PEREIRA DA SILVA	51	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B9AC5662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 003/2018 publicado no dia 16/05/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado nome do candidato para VIGIA
Leia-se:
para Desistência do cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2723	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CESARIO	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
764	MÁRCIO PAULINO DE MOURA LIMA	85	

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a valida a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E61FA722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 002/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
668	VIVIAN MARCELLE ESPIUCA DA SILVA	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
811	THELSON FREDERICO DOS SANTOS SOUZA	96,64

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:16FDD408

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Portaria, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019 – CONCORRÊNCIA nº 001/2019**do**tipo TÉCNICA e PREÇO,**torna público com fulcro nos termos da Lei 12.232/2010, a relação dos inscritos para participar do sorteio para escolha da subcomissão técnica, sendo ela: Tarciana Marques da Silva, Katarina Sarmento Silveira, Erika de Paiva Cisneiros, Amanda de Souza Batista Meira, Cristiane Soraya Sales Moura, Juliana Ferreira de Lima e Silva, Gamal Naceu Alves de Brito, Eudes Pereira de Souza e Jocelio dos Santos. Ficando aberto o prazo para fim de eventual impugnação que está prevista no § 4º e seguintes do art. 10 da Lei em epigrafe. Data da realização da sessão para o Sorteio: **28.05.2019.** Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 16/05/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9894043C

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PORTARIA Nº001/2019

O Secretário de Habitação, usando de suas atribuições que lhe faça são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº 1093/2018, onde a composição do Conselho Municipal de Habitação, será constituído por 07 (sete) membros;
CONSIDERANDO que a composição é definida por 04(quatro) membros do Poder Público, onde 03(três) são indicados do Prefeito, 01 (um) pela Câmara Municipal, 03 (três) representantes de entidades Sindicais, entidades profissionais acadêmicas de pesquisa, Conselho de Profissionais com atuação temática urbana, associações de moradores e entidades de representação empresarial
Resolve:

1. Designar o Secretário de Planejamento e Gestão, para Presidir o referido Conselho na ausência do Presidente, o Secretário de Habitação;
2. Nomear 01(um) membro da Secretaria de Habitação, 01 (um) membro da Secretaria de Ação Social, (01) membro da Secretaria de Obras e Defesa Civil para ser membro titular, bem como 01(um) membro da Secretaria de Justiça, 01 (um) membro da Secretaria de Agricultura e 01 (um) membro de Secretaria de Governo para vagas de suplentes deste Conselho Municipal de Habitação;
3. Nomear Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Abreu e Lima
Secretário de Habitação e Projetos Especiais

Abreu e Lima, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Marcio Porto de Barros Goes
Código Identificador:4B155B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.810, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Agrestina/PE;

Considerando que empresa contratada por esta administração foi alvo de investigação por parte da Polícia Federal, a qual no dia 28 do mês de março do corrente ano, desencadeou a operação denominada "Pescaria II", no âmbito da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE;

Considerando que conforme dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública, deve ser pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e, no poder geral de cautela, haja vista a continuidade das investigações e da repercussão advinda da operação policial, conforme fatos notificados pela impressa;

Considerando que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateralmente e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I ao XII do atrigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RESCIDIDO** todos os contratos celebrados entre o **Município de Agrestina/PE** e as Empresas FRANCISCO DE ASSIS BARROS, CPF n°: 445.813.514-72 e MCDS XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRÇÃO EIRELI-ME, CNPJ n° 22.782.043/0001-09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:4C9A9145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0389/2019** de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
08	JEABSON JOAQUIM GOMES ALVES	314.2019.001.0858	6,0
09	MICHELE DE CARVALHO SILVA	314.2019.001.0233	5,5

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ CÍCERO MENDES
Secretário De Planejamento E Gestão

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:4C7AC845

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0389/2019 de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplifica abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
04	CICERO BEZERRA DA SILVA	314.2019.001.1002	7,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Maio de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:8749DA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2019/PMA

Processo nº 013/2019/PMA. CP. Pregão nº 008/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R$ 276.626,36. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 29/05/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais:

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5910012B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2019/FMS**

Processo nº: 004/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 004/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 22.575,88. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 29/05/2019; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FDD4AC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002 Nº 2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 002 Nº 2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
A Prefeitura Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2019. CONVITE - Nº: 002/2019. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA LINS DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Em favor da empresa:**MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,CNPJ: 24.415.447/0001-90.**Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 23.04.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:92B88F51

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATO Nº 026/2019,Em favor da Empresa contratada:**DANILO S DA SILVA ROCCO – ME,** CNPJ nº**20.916.073/0001-35**.Valor: R$ 43.272,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais). Vigência: 18/04/2019 à 21/03/2019.. Para contratação de empresa para:**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 03 de maio de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:EB294F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ
N°10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata: Na publicação datada de 15/05/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 8 e 9. Ano X. Nº 2330, Código Identificador F53E9ADC, **Onde se lê: Abertura: 28/05/2019 (HORÁRIO DE BRASÍLIA); Leia-se Abertura: 30/05/2019 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:727EEADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PESENCIAL N° 001/2018. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis para a Câmara de Arcoverde. Contrato n° 003/2018. Empresa LP COMBUSTÍVEIS E PNEUS LTDA. CNPJ 04.168.835/0001-06. Valor do contrato: R$ 61.740,00 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta reais). Data de assinatura: 09/02/2018.

PREGÃO PESENCIAL N° 002/2018. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de ar condicionado para a Câmara Municipal de vereadores de Arcoverde. Contrato n° 008/2018. Empresa L W ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ 40.856.999/0001-51. Valor do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 18/05/2018.

PREGÃO PESENCIAL N° 003/2018. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de digitalização de documentos da Câmara de Vereadores de Arcoverde. Contrato n° 004/2018. Empresa L M S CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

EIRELI. CNPJ 23.283.549/000136. Valor do contrato: R$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais). Data de assinatura: 09/04/2018.

PREGÃO PESENCIAL N° 004/2018. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de um elevador para a Câmara de Vereadores de Arcoverde. Contrato n° 005/2018. Empresa A S R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 10.965.978/0001-41. Valor do contrato: R$ 83.833,22 (Oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 03/05/2018.

PREGÃO PESENCIAL N° 005/2018. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de móveis planejados para Câmara de Vereadores de Arcoverde. Contrato n° 006/2018. Empresa JOCELINO PETRONILO DOS SANTOS. CNPJ 26.800.823/0001-95. Valor do contrato: R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais). Data de assinatura: 01/06/2018.

PREGÃO PESENCIAL N° 006/2018. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, para os veículos da Câmara de Vereadores de Arcoverde. Contrato n° 007/2018. Empresa RICARDO LUCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME. CNPJ 05.271.989/0001-91. Valor do contrato: R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais). Data de assinatura: 30/05/2018.

Arcoverde 16 de Maio de 2019.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente da Câmara.

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 002/2017. Constitui objeto desta licitação Contratação de assessoria contábil com reconhecimento da área pública para prestar serviços contábeis na Câmara de Vereadores. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 002/2017, para 31/12/2019. Empresa M. W. F ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ 17.439.938/0001-05. Valor do contrato: R$ 7.200,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 004/2017. Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa especializada, para auxilio nos atos executados no Plenário da Câmara Municipal. Orientações Jurídicas relacionadas ao processo legislativo, em plenário. Elaboração de minuta de emenda à Lei Orgânica Municipal a requerimento da Presidência da casa. Elaboração de reformulação do Regimento interno da câmara municipal, a requerimento da presidência da casa. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 001/2017, para 31/12/2019. Empresa BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 19.887.817/0001-26. Valor do contrato: R$ 7.200,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 007/2017. Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para fornecimento de sistema de geração de folha de pagamento e acompanhamento técnico especializado do presente serviço. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 004/2017, para 31/12/2019. Empresa G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME. CNPJ 13.151.308/0001-80. Valor do contrato: R$ 4.000,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO N° 001/2017. Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para prestação de serviço administrativos consultiva e preventiva a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 007/2017, para 31/12/2019. Empresa L M S CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI - ME. CNPJ 23.283.549/0001-36. Valor do contrato: R$ 7.500,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018. Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 004/2018, para 31/12/2019. Empresa L M S CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI - ME. CNPJ 23.283.549/0001-36. Valor do contrato: R$ 59.200,00 (global). Data de assinatura: 09/04/2018.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONVITE N° 001/2017. Constitui objeto desta licitação Contratação de Advogado para assessoria dos Parlamentares, e Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. Altera o prazo de vigência do Contrato n° 003/2017, para 31/12/2019. Pessoa Física EDIMIR DE BARROS FILHO. CPF 008.275.324-58. Valor do contrato: R$ 3.800,00 (mensal). Data de assinatura: 28/12/2018.

Arcoverde 16 de Maio de 2019.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AD66D419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2019

EMENTA: suspende o processo eleitoral da presidência da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 510/2007, que aprovou a reformulação do Estatuto da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, criada pela Lei Municipal n.º 04/1975 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 755/2017, que modificou a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, visando conferir a paridade na representação do seu quadro, impedindo que apenas um segmento detivesse a indicação da maioria absoluta dos membros do CONDEFI;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo e Fiscal - CONDEFI conduz o processo eleitoral e elege a presidência da autarquia e que a atual composição foi realizada nos termos da lei anterior à Lei Municipal nº 755/2017 e que, portanto, não possui a paridade de membros garantida por esta;

CONSIDERANDO o regulamento n.º 01/2019 do CONDEFI dispõe sobre o prazo e o procedimento para a eleição do presidente e vice-presidente da ABCDE, cuja eleição está prevista para o dia 18 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 27/2019 lavrada pela Presidente da ABCDE, que convoca eleição para a escolha do presidente e Vice-presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE;

CONSIDERANDO que as eleições da presidência da ABCDE, historicamente, sempre se ocorreram na segunda metade do ano, após a escolha dos membros do CONDEFI, que acontecem sempre no início do segundo semestre de cada biênio;

CONSIDERANDO que a eleição de 2019 da presidência da Autarquia ABCDE deve ser conduzida pelo CONDEFI formado pelos membros compostos com base na Lei Municipal n.º 755/2017;

CONSIDERANDO que o Regulamento eleitoral publicado, na forma que se encontra, será processado e validado pelos membros do

CONDEFI eleitos há 02 (dois) anos, em afronta a Lei Municipal n.º 755/2017;

CONSIDERANDO a antecipação das eleições da presidência da ABCDE para **18 de maio de 2019** (primeiro semestre), e antes do processo de escolha dos membros do CONDEFI para o biênio de 2019-2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Proteção da Confiança na Administração que impõe o dever de proceder em relação aos administrados com lealdade e previsibilidade, sendo vedados os comportamentos astuciosos produzidos de maneira a confundir o exercício de direitos por parte do cidadão em afronta à segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a praxe administrativa para a eleição de presidente da ABCDE sempre foi em período diverso e que a atual composição do CONDEFI fere à paridade que deve reger os conselhos, à qual já foi corrigida pela Lei Municipal nº 755/2017;

CONSIDERANDO que a Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE é uma pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo, no controle dos atos administrativos, zelar por sua legalidade e moralidade, anulando-os quando eivados de vícios ou revogando-os, quando inconvenientes, em prestígio ao princípio da autotutela;

CONSIDERANDO os fortes indícios de ilegalidade na publicação do Regulamento n.º 01/2019 e da Portaria n.º 27/2019, que tratam do processo de escolha da presidência da ABCDE, cujo pleito foi antecipando para o primeiro semestre (18 de maio de 2019), antes de definida a composição dos novos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, com base na Lei Municipal n.º 755/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos o regulamento n.º 01/2019 do CONDEFI e a Portaria n.º 27/2019, da Presidente da ABCDE, que dispõem sobre o procedimento de escolha da presidência da ABCDE, e por consequência, o processo eleitoral para o mesmo fim, até conclusão do controle de legalidade dos atos administrativos;

Art. 2º. Os atos praticados pelo CONDEFI e pela presidência da ABCDE, referente a este pleito eleitoral deverão ser submetidos à Coordenadoria do Controle Interno do Município de Belém de São Francisco, para análise, relatório e parecer acerca da legalidade e moralidade, assegurado o amplo contraditório e devido processo legal;
Art. 3º. Na ausência de Lei Municipal que regulamente o processo administrativo/sindicância, deverão ser adotados os princípios e os prazos da Lei Federal n.º 9.784/1999.
Parágrafo único. O processo deverá ser aberto até 05 (cinco) dias após a publicação deste decreto e concluído, no máximo, em 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 14 de maio de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:52D6E51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00011/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Convite Nº 00002/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde deste Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113: F Maciel Ltda - EPP. CNPJ: 10.228.336/0001-60, pelo valor de R$97.677,00 Itens 1, 9, 19, 27, 43, 61, 77, 86, 102, 106: Livraria e Papelaria Carvalho Ltda. CNPJ: 05.305.119/0001-96, pelo valor de R$3.414,50 Itens 2, 11, 17, 28, 37, 44, 45, 64, 66, 74, 103, 111: Maria do Carmo Batista Leite - ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R$5.914,50.

Belo Jardim, 10/05/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BD0E9929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 012, de 20 de maio de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 11 de maio de 2019, a PEDRO JOSÉ DE LIMA (cônjuge supérstite), beneficiário da segurada Maria Adenilza Martins de Lima, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB.1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 001374, falecida em 11 de maio de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, incisos I e IV, alínea "a", artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 11 de maio de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 20 de maio de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:86D6C3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 021/2019, Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão através do convênio cadastrado no SICONV como proposta nº: 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 052/2019**; Valor R$ 1.170.539,90 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Empresa contratada: **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no

CNPJ sob o nº. 41.109.612/0001-02, com sede na Av. Monsenhor João da Mata, nº 109, Centro – Bom Jardim – PE; Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 13 de maio de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1BBC309B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO

Processo nº **007/2019**. Pregão Presencial nº **005/2019**. Fornecimento. Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcela da de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Brejão – PE**,** atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO**, por meio da Pregoeira, torna público o resultado após as diligências realizadas do Pregão Presencial nº **005/2019**, a **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECURISTA DO SÍTIO ESTIVAS – COOPAC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.732.396/0001-76, estabelecida no Sítio Estivas, s/nº, Zona Rural, Cidade: Correntes – PE, por ser constatada ausência de identificação (placa/ fachada) na respectiva sede da cooperativa, desta forma, será dado conhecimento a Procuradoria Municipal. No exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa do interessado, através dosmeios regulamentares disponíveis para o procedimento do Pregão Presencial, fica aberto o prazo recursal na forma da lei de 05 (cinco) dias úteis,de acordo com mandamento do§ 3ºdo art.49 e, da alínea "a", inciso Ida Lei Federal n°8.666/93 e, no prazo do art. 109 da mesma Lei, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados, nos termos do § 5º do mesmo art. (109) da Lei Federal de Licitações. Encontrando-se os relatórios das diligências enviados via e-mail para o citado, como nos autos do processo disponíveis às partes, na data desta publicação. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 16 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FBE247D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, por meio da Pregoeira, torna público o resultado do **Processo nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019**. Fornecimento. Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Brejão – PE**,** atendendo ao programa nacional de alimentação escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Em favor da empresa: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40, vencedora do Lote I (gêneros alimentícios). Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 16 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:285942B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONTRATO Nº: 00047/2017 - CPL - ADITIVO Nº: 02/2019

CONTRATO Nº: 00047/2017 - CPL - ADITIVO Nº: 02/2019 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00002/2017; Processo Nº: 0047/2017. CONTRATADO: CONSTROL - CONSTRUTORA OLINDENSE LTDA - ME CNPJ nº 07.640.020/0001-76. OBJETO: 2ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 00047/2017 – CPL. PRAZO: Prorroga o de vigência por mais (06) seis meses, a contar de 21/09/2018 até 21/03/2019, conservadas as demais cláusulas contratuais. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho/PE, 21/09/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:008C8ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONTRATO Nº: 00047/2017 - CPL - ADITIVO Nº:03/2019

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00002/2017; Processo Nº: 0047/2017. CONTRATADO: CONSTROL - CONSTRUTORA OLINDENSE LTDA - ME CNPJ nº 07.640.020/0001-76. OBJETO: 2ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 00047/2017 – CPL. PRAZO: Prorroga o de vigência por mais (06) seis meses, a contar de 21/03/2019 até 21/09/2019, conservadas as demais cláusulas contratuais. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho/PE, 21/03/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3611EB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 168/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, com fundamento no Art. 69, VI, da lei Orgânica Municipal, Ofício nº 16/2019 e 24/2019, oriundos da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente, sem prejuízo de seus vencimentos, o Servidor J.A.de A., matrícula nº 14248 em fase das denúncias formuladas tipificadas com base nos artigos 217-A, do Código Penal Brasileiro e 241-E e D, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Art.2º Fica suspenso o prazo do estágio probatório do respectivo servidor até decisão do Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 16 de maio do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:F2C930C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, torna público o resultado do Processo **Licitatório nº 013/2019 modalidade Pregão Presencial nº 008/2019**, cujo o objeto foi o registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, com maior percentual de desconto **6% (Seis por cento)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus – PE, em 15 de Maio de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:70F5131E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/201

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 015/2019. Pregão Presencial nº 010/201. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de dez motocicletas, com no mínimo 160 cilindradas, novas, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao uso das Diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre Deus - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, em 30 de Maio de 2019 às 10:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 16 de Maio de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F847F51D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2019, Objeto Nat: Compra Objeto: Aquisição de 01 (UM) veículo tipo VAN, motor Diesel, capacidade 15 passageiros, direção hidráulica, tração 4x2 ar condicionado destinado ao TFD deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 170.147,32 (cento e setenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois reais) Data de Abertura: Dia 30/05/2019, às 11:00 horas na sala de CPL, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura do ou pelo telefone 37747-1156 ou email: licitacaobmd@hotmail.com, no período das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 16 de Maio de 2019,

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:82BF86D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 794 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 15 de maio de 2019: MARIA RAYANE DE LIMA MENDES, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B13DF62E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 090/2019

Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 488/17 - SMCRSP de 17/08/2017, Processo nº 27.692 – SEARH de 19/07/2017, a folha de despacho protocolo nº 27.692 – COLEG/SEARH de 04/08/2017,

Considerando o teor do parecer SMAJ nº 303/2017 de 15/12/2017 favorável ao afastamento do servidor para licença sem vencimento, e com base no princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **JOAO CARLOS SOUZA DE ARRUDA**, no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, mat. **32.421**, com Lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, por **02 (DOIS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de Agosto de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12C7C09F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.760, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES e da SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO,** no valor de R$670.000,00, (seiscentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 **8.163**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

4 122 153	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
4 122 153 **8.165**	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
DESP. 241 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 670.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 **3.67**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 475 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

23 691 155	- NOVO MERCADO		
23 691 155 **1.150**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOVO MERCADO		
DESP. 657 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	270.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$670.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.04.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de Abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F3414AC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.768, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.222**	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 435 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 202 FNT 25	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.200.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 592 FNT 01	4.5.90.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 100 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **2.210**	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 396 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 418 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.222**	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 438 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.290	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: FAMÍLIA E ESCOLA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ		
Desp. 603 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$7.200.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.04.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFDE0609

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.770, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 76.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 331 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 331 187 **2.288**	- ENCARGOS COM VALES-TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
12 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 76.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 8.1	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
8 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$76.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.05.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A7D9A2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.771, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;
DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **1.69**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS – REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 178	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000.000,00
FNT01			

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.308**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 615 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$7.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.575 FNT01	4.4.20.00	- INVESTIMENTOS	5.000.000,00
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$7.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.05.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2B3A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 130/2019- **Processo Licitatório**: **059/PMCSA-SME/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 1.000 (hum mil) ventiladores de parede, com instalação inclusa, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.**- Valor Máximo Aceitável**: 254.150,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 17/05/2019 às 08h00min, até o dia 30/05/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 30/05/2019 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 30/05/2019 às 09h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6E986D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SME-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo**: Nº 072/2019- **Processo Licitatório**: **035/PMCSA-SME/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa), bebedouros de coluna, ventiladores de parede, freezer e tv 32"., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PARTICIPAÇÃO (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	UND	29
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	UND	5
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	UND	6
4	BEBEDOURO DE COLUNA.	UND	2
5	FREEZER VERTICAL 500 LITROS (-20ºC).	UND	1
6	TV DE LCD 32" POLEGADAS.	UND	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08 **Item: 1,** pelo valor total de R$ 53.360,00;
2-F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP – CNPJ Nº 07.999.951/0001-65 **Itens: 2 e 3** pelo valor total de R$ 45.600,00;
3-SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 **Item: 4,** pelo valor total de R$ 1.127,42;
4-S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **Item: 5,** pelo valor total de R$ 4.169,60;
5-S C DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Item: 6** pelo valor total de R$ 1.160,00.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E0668B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADO: SR. MARDÔNIO DE CARVALHO PEDROSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 004/FMS/2019. **Processo Administrativo** nº 143/2019. **Processo Licitatório** nº. 031/FMS/2019 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Prefeito José Alberto de Lima, nº 17, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-503, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades da Vila Roca, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Sr. Mardônio de Carvalho Pedrosa**, CPF/MF sob o n° 389.983.354-68. **Valor Total**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B73D747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018. TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº026/2018, JUNTO A EMPRESA LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.331.009/0001-36, INSTALADA A RUA PEDRO FIRMINO DE MELO, 241, CENTRO – CACHOEIRINHA/PE, E CONTRATO Nº025/2018 JUNTO A EMPRESA JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.762.625/0001-16, INSTALADA NA RUA WENCESLAU BRÁS, 16 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 10/04/2019.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MAIO DE 2019

MARIA ROSANGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FD599167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TOMADA DE PREÇO Nº002/2019

Processo Licitatório n.º 005/2019; Tomada de Preço nº 002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia; Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura e Fiscalização de obras relativas a convênios nas esferas Estadual e Federal, assim como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SICONV – Portal de Convênios, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes. Período de 12 meses**.** *Valor total máximo* admitido R$166.506,24. **Data e hora de Julgamento: 04/06/2019. Hora: 09h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 16 de maio de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:497BE2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 194/2018. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 12.452,67. Contratada: **E.**

L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP. CNPJ: 24.922.229/0001-41.

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 196/2018. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 20.004,39. Contratada: **MULTI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**. CNPJ: 05.893.571/0001-16.

Caetés, 01/03/2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B4444B68

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017. **Supressão de Valor do contrato**. Valor diário após a supressão R$ 7.031,60. Do Fundamento Legal – art. 65, § 1º e 2º, da Lei n° 8.666/1993. Contratado: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 07/02/2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E6A337FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2019 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2019 FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar, para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 103.317,50 (cento e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 17/05/2019 às 13:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 05/06/2019.
Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 05/06/2019.
Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 05/06/2019.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 766111

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de maio de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:93AAB656

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2019 - FMAS

Objeto: aquisição de 01 (um) **veículo automotor, zero quilometro, 2019/2019 ou mais recente,** para utilização no Programa Bolsa Família da Secretaria Assistência Social deste Município.

CONTRATO Nº:**005/2019 FMAS.**

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.**
CNPJ: **12.070.878/0001-82**

CONTRATADA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**
CNPJ:N° **10.675.197/0001-12**
VALOR DO CONTRATO: de **R$: 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:**16/05/2019.**
VIGÊNCIA:**120 (cento e vinte) dias.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de maio de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D91192E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
ERRATA NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019 -FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2019 - FMAS

Objeto: aquisição de 01 (um) **veículo automotor, zero quilometro, 2019/2019 ou mais recente,** para utilização no Programa Bolsa Família da Secretaria Assistência Social deste Município.

ONDE SE LÊ,

GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Euclides Dourado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. José Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 273, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.767.454-20, **vencedora do certame em tela, com um valor de R$: 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).**

LEIA-SE,

GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Euclides Dourado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12,

denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. José Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 273, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.767.454-20, **vencedora do certame em tela, com um valor de R$: 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de maio de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:10A55AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aonde lê-se: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO para Contratação do artista Mikeres Detona, inscrito no CPF: 036.090.624-95 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para apresentação artística no dia 02 de março de 2019 nas festividades carnavalescas deste Município.

Calumbi, 01 de março de 2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ.
Prefeita

Lê-se: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO para Contratação do artista Mikeres Detona, inscrito no CPF: 036.090.624-95 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para apresentação artística no dia 02 de março de 2019 nas festividades carnavalescas deste Município.

Calumbi, 01 de março de 2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ.
Prefeita

Aonde lê-se: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROC. ADM. Nº 005/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sr. João Lopes Barros Neto Junior, nomeada pela Portaria nº 04/2019, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros DE Peixes tipo tilápia para ser distribuído a famílias carentes beneficiadas do programa Bolsa Família durante o período da Semana Santa de 2019. Os documentos e proposta de contratação devem ser entregues durante o período de 27/03/2019 a 10/04/2019, das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência.**

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Presidente da CPL

Lê-se: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROC. ADM. Nº 005/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sr. João Lopes Barros Neto Junior, nomeada pela Portaria nº 04/2019, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros DE Peixes tipo tilápia para ser distribuído a famílias carentes beneficiadas do programa Bolsa Família durante o período da Semana Santa de 2019. Os documentos e proposta de contratação devem ser entregues durante o período de 27/03/2019 a 10/04/2019, das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência.**

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Presidente da CPL

Calumbi, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:B7D35EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 025/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia para construção das Praça da Cultura, do Bairro Novo, Loteamento José Abílio e do Distrito de Santa Luzia, classificou em 1º lugar a empresa J S CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 08.267.863/0001-31, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 16 de maio de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações -CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:FE140470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2019 FMS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. **Processo nº: 005/2019, Pregão Presencial - SRP nº 004/2019**. Tipo: COMPRAS. Objeto: **Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS (Insumos Leites) para suprir as necessidades e demandas do Município de Casinhas – PE. Valor Total Estimado:** R$ 75.054,21 (Setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 30 de maio de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital,

anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 08 de abril de 2019.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C0983302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 001/2019 PMC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Casinhas/PE, no uso de suas atribuições legais, observando um equívoco na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco **AMUPE**, no dia 14 de maio de 2019. **RESOLVE fazer a seguinte ERRATA**: **onde se lia: Data e Local da Sessão de Abertura**: 31 de maio de 2019. **leia-se: Data e Local da Sessão de Abertura: 04 de junho de 2019.** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 16 de maio de 2019.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:D1DCACE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019

Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende – PE, Declaro vencedora do certame a empresa: POSTO BURANHÉM LTDA-ME, CNPJ: 04.014.442/0001-48, por ter apresentado o menor preço por item, com valor total somado de **R$ 203.155,00 (duzentos e três mil cento e cinquenta e cinco reais)** referente ao **ITEM:(1):** da cota Principal, **ITEM:(1-A):** da cota Reservada e **ITEM: (2)** da cota exclusiva.

Catende-PE , 16 de maio de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C07DB30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO Nº 007/2019

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **15.161.670/0001-67**, com valor total somado de **R$ 252.432,22 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)** referente ao **ITEM:(112):** da cota Principal, **ITEM:(112-A):** da cota Reservada e **ITENS: (4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 65, 72, 73, 75, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 115, 117, 118, 120, 127, 130, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158)** da cota exclusiva**; DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **29.602.808/0001-20,** com valor total somado de **R$ 594.973,42(quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos),** referente aos **ITENS**: **(93, 113 114, 146)**, da cota Principal; **ITENS: (93-A, 113-A, 114-A, 146-A),** da cota Reservada: **ITENS: (1, 2, 3, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 41, 42, 44, 49, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 97, 102, 109, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 160)** da cota Exclusiva: **HOSPITALMED EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **29.868.059/0001-88,** com valor total somado de **R$ 4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais)** referente aos **ITENS: (14, 15 e 17)**, da cota Exclusiva; **M T COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº **07.946.534/0001-54,** com valor total somado de **R$ 19.429,60 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),** referente aos **ITENS:(11, 50, 56 e 103),** referente a cota Exclusiva**; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **69.950.913/0001-75,** com valor total somado de **R$ 27.183,00(cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais),** referente aos **ITENS**: **(5, 6, 16, 27, 48, 53, 54, 57, 64, 80, 85, 86, 88, 99, 100 e 159)**, da cota Exclusiva,.

Catende-PE , 16 de maio de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9B235FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 006/2019

Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, Declaro vencedora do certame a empresa: POSTO BURANHÉM LTDA-ME, CNPJ: 04.014.442/0001-48, por ter apresentado o menor preço por item, com valor total somado de **R$ 1.901.140,00 (hum milhão novecentos e um mil, cento e quarenta reais)** referente aos **ITENS:(1 e 2):** da cota Principal, **ITENS:(1-A e 2-A):** da cota Reservada.

Catende-PE , 16 de maio de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7AC7A422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 003/2019

Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Prefeitura Municipal de Catende – PE, Declaro vencedora do certame a empresa: POSTO BURANHÉM LTDA-ME, CNPJ: 04.014.442/0001-48, por ter apresentado o menor preço por item, com valor total somado de **R$ 1.914.786,00 (hum milhão novecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais)** referente aos **ITENS:(1 e 2):** da cota Principal, **ITENS:(1-A e 2-A):** da cota Reservada.

Catende-PE , 16 de maio de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:882947C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL ODONTOLÓGICOS

Cotação de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17 de maio de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24 de maio de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B4BA6991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 008/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compra. Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Consignados na Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2019. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$219.360,78. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019. Custodia, 15/04/2019. Contrato Nº: 00023/2019. Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$10.490,50. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019. Custodia, 15/04/2019. Contrato Nº: 00024/2019. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$179.191,60. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019. Custodia, 15/04/2019. Contrato Nº: 00025/2019. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$105.619,50. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019. Custodia, 15/04/2019. Contrato Nº: 00026/2019. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$56.103,50. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019. Custodia, 15/04/2019. Contrato Nº: 00027/2019. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$16.076,60. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 15/04/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F81D7726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2519 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa: Altera o inciso I do artigo 27 da Lei Municipal nº 2.139/2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I do artigo 27 da Lei Municipal 2.139/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. ....

I – Gratificação a título de Risco de Vida à base de 50% (cinquenta por cento) calculados sobre os vencimentos-base;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 06 de maio de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B2D33E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 274/2019 - 275/2019 - 276/2019 - 277/2019 - 278/2019 - PME

CONTRATO Nº 274/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME**
CNPJ: 24.257.427/0001-38
Valor: **R$ 248.535,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**
Vigência: até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 15/05/2019.

CONTRATO Nº 275/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ: 24.334.945/0001-08
Valor: **R$ 138.655,50 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Vigência: até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 15/05/2019.

CONTRATO Nº 276/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ: 24.334.945/0001-08
Valor: **R$ 138.655,50 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Vigência: até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 15/05/2019.

CONTRATO Nº 277/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**
RG 187988-81 e CPF: 041.637.284-81
Valor: **R$ 37.580,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**
Vigência: até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 15/05/2019.

CONTRATO Nº 278/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado **A. C. TELES DOS SANTOS – ME**
CNPJ: 01.300.184/0001-78
Valor: **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**
Vigência: até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2824439D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019.

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 66: Ouro Branco Comercio e Fabricação de Alimentos Eireli. CNPJ: 18.382.452/0001-40, pelo valor de R$369.402,80.

Feira Nova, 16/05/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4A6BA459

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019.

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 66: Ouro Branco Comercio e Fabricação de Alimentos Eireli. CNPJ: 18.382.452/0001-40, pelo valor de R$369.402,80.

Feira Nova, 16/05/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:70E19E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Graciene Cardoso dos Santos Lima** matrícula nº 2438, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 01 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7870632B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Rosimere Alves de Souza** matrícula nº 1080, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 02 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E2228FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** à servidora **Elivanês Maria Teles Pereira**, matrícula nº 299, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 03 de Maio de 2019 a 03 de Novembro de 2019, referente ao primeiro decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de Maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C6E2D22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Antônio Flávio de Lima** matrícula nº 2156, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 03 de maio de 2019 a 03 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F0FA856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Possidônio Cícero de Oliveira** matrícula nº 083, ocupante do cargo de Vigilante, no período de 02 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:603CE0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** à servidora **Maria do Socorro Santos Fidélis**, matrícula nº 440, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 03 de Maio de 2019 a 03 de Novembro de 2019, referente ao primeiro decênio 2004/2014.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de Maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CDC75BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de **Licença Médica** a servidora **Silvania Laura dos Santos Góes**, matrícula nº 464, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 03 de maio de 2019 a 03 de agosto de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:80A530FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Malba Tânia de lima**, matrícula nº 381, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 23 de abril de 2019 a 23 de maio de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6B4E4C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Maria Aparecida de Andrade Medeiros**, matrícula nº 218, ocupante do cargo de Merendeira, referente ao período de 24 de abril de 2019 a 24 de maio de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:077C68E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de **Readaptação Provisória** a servidora **Danila de Fátima Santana Silva Magalhães**, matrícula nº 2100, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 29 de abril de 2019 a 29 de julho de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril do corrente ano.
Publique-se.

Flores – PE, em 02 de Maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:ECCDBBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** a servidora **Creusa da Silva Queiroz**, matrícula nº 321, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 26 de abril de 2019 a 26 de junho de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2C33349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2019 Pregão Presencial n° 004/2019 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **L.S DE QUEIROZ-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- ME –** CNPJ N° 22.562.468/0001-02 No Valor **R$ 493.031,70 (quatrocentos e noventa e três mil, trinta e um reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 29/04/2019. Prazo de vigência: 30/04/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BC5A2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 029/2019 - Inexigibilidade nº. 009/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista HARRY ESTIGADO tendo como empresário exclusivo a empresa D HENRIQUE MORAIS PACHECO ME, para apresentação em comemoração às Festividades das Rosas no Distrito de Fátima Município de Flores – PE no dia 31/05/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa D HENRIQUE MORAIS PACHECO ME – CNPJ nº. 22.912.347/0001-43- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 16 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:163EE338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – PL Nº 016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA.
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu INABILITAR a licitante ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI – ME INABILITADA por descumprimento ao item 5.3.2 alína "b" e "e", 5.3.3 alínea "a" e "b" e 5.3.5 alínea "c" do edital. e HABILITAR a licitante DANILO S DA SILVA ROCCO-ME , por cumprimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica a interessada DANILO S DA SILVA ROCCO-ME ciente para apresentar a proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal na sala da CPL, em conformidade com o item 6.2.11 do edital contados a a partir da data desta publicação. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 16 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:477B078B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Em referência a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, publicado no dia 10/05/2019, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que:

Onde se lê: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.495.871,50 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). "

Leia-se: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.495.326,28 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) ".

Gameleira/PE, 10 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:B24A2FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO Nº 006/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo n° 006/2019. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada e futura de materiais, produtos, ferramentas e acessórios de manutenção predial, para a AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA. Lote 01 – Material Hidráulico, Conexões e Acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 20.203,15. Lote 02 – Material de Construção e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 63.080,69. Lote 03 – Material de Marcenaria e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.288,73. Lote 04 – Material para pintura e acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 39.206,93. Lote 05 – Material Elétrico, Eletrônico e Acessórios. Valor Máximo Aceitável: R$ 50.953,67. Lote 06 – Ferragens e equipamentos em geral. Valor máximo aceitável: R$ 19.986,57. Lote 07 – Ferramentas e acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 3.310,52. Lote 08 – Material de Serralheria, Esquadrias e Acessórios. Valor máximo aceitável: R$ 28.329,71. Lote 09 – EPI's. Valor máximo aceitável: R$ 1.689,57. Local e data da sessão de abertura: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Departamento de Licitações, em 29/05/2019; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B015689A

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA 018/2019

Dispõe sobre a divulgação da lista dos nomes dos inscritos cujas candidaturas foram deferidas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, **para o quadriênio 2020/2024**, nomeado pela Resolução nº 008 de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providenciais, e da Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA:

Art. 1º - A lista dos nomes dos inscritos cujas candidaturas foram deferidas.
CANDIDATOS:

Número de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato
01-	Adriana de Castro Bezerra	25
02-	Aparecida Nascimento Oliveira	11
03-	Alexsandro Pereira da Silva	28
04-	Antonio Marcos Cirilo Monteiro	20
05-	Clodoaldo Nunes da Silva	26
06-	Cristiana da Silva	17
07-	Diana Maria da Conceição	03
08-	Eliane Maria da Silva	35
09-	Danielle de Almeida Silva	30
10-	Fernando Monteiro de Sobral	10
11-	Isabel Chalegra Laureano Silva	09
12-	Italo Ragine Lopes da Silva	33
13-	José Iranildo Marcelino da Silva	16
14-	José Themistocles da Silva Barros	04
15-	Josélia Gomes de Araújo	07
16-	Maria do Socorro Carvalho Lopes	02
17-	Maria Madalena Alves Caetano	38
18-	Marcos Antônio Ferreira de Lima	15
19-	Odete Nativo da Costa	32
20-	Renata Alexsandra Gonçalves de Souza	06
21-	Ricardo de Souza Moura	01

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 16 de maio de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B22A5E62

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
PARECER 001/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 01/2019.
Data do recebimento da solicitação: 21/02/2019;
Tipo de empreendimento: Condomínio residencial;
Nome do empreendimento: Condomínio Village São Marcos, CNPJ 21.764.912/0001-00;
Proprietário: Julita Vieira do Nascimento CPF 226.418.074-91
Categoria da avaliação/solicitação: Viabilidade técnica para implantação de um Condomínio Residencial;
Documentação analisada:
Ofício 003/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Ofício 21/2019 de Aldemir Fernandes Vilela, Representante Legal do Condomínio;
Requerimento Interno Nº648/2015 para Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial São Marcos, feito à Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Cópia da Identidade da Proprietária;
Cópia da Certidão Emitida pelo Cartório Dimas Pedrosa onde consta o Cancelamento do Cadastro Rural-SNCR, do imóvel denominado Sítio São Vicente;
Cópia da Certidão Informativa de Localização na Zona Urbana, emitida Pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos no dia 30 de março de 2016;
Cópia da Carta UTD Gus 492/2018 da CELPE, informando sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
Cópia do Relatório Nº 001/2016 – Teste de Absorção do Solo, emitido pelo Arquiteto Urbanista Bruno Miranda da Silva CAU A58.288-3 D/PE no dia 21 de Julho de 2016;
Cópia do Teste de Absorção do Solo emitido pelo Engenheiro Civil Bruno A. B. Inocêncio CREA 34.935 D/PE datado de outubro de 2017;
Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº PE20170208217, referente à Projeto de Drenagem e Teste de Absorção de Solo, emitida Pelo Engenheiro Civil Bruno Alexandre Batista Inocêncio CREA 34.935 D/PE;
Cópia do Comprovante de Requerimento de Licenciamento Ambiental com Protocolo de Nº 2017091404 realizado no dia 13 de setembro de 2017;
Cópia do Comprovante de Pagamento do Requerimento de Licenciamento Ambiental;
Cópia da Licença de Instalação Ambiental Nº60/2017 Emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no dia 12 de março de 2019;
Memorial Descritivo do Loteamento denominado "Village São Marcos";
Cópia da Prancha 01/05 referente à Planta de Locação e Parcelamento dos Lotes;
Cópia da Prancha 02/05 referente à Planta de Locação das Quadras e Arruamento;
Cópia da Prancha 03/05 referente à Planta de Locação Planialtimétrica das Quadras e Drenagem;
Cópia da Prancha 04/05 referente à Planta Planialtimétrica;
Cópia da Prancha 05/05 referente à Planta Modelo para Fossa e Sumidouro de cada Edificação.
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4397/2017 que Dispõe sobre obrigatoriedade dos empreendimentos de loteamento, antes do início da venda, de realizarem o plantio de árvores nativas da região nos passeios públicos, no importe de 01 (um) exemplar para cada lote e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;
Caracterização do Empreendimento:
Geral: Condomínio residencial horizontal denominado Village São Marcos localizado dentro do perímetro urbano de Garanhuns/PE com acesso único pela Rua Duarte Coelho no bairro José Maria Dourado, popularmente conhecido como Brahma. A ser constituído em uma gleba com 61.534,08m2, composto por 82 lotes com dimensões variadas distribuídos em 5 (cinco) quadras, área destinada à lazer, área verde, vias pavimentadas, terá todo o seu perímetro murado com

acesso interno através de uma guarita e a destinação dos efluentes sanitários se dará por lote através do conjunto fossa séptica, filtro e sumidouro.
Zoneamento: Está inserido em um SMP (Setor de Manejo Provisório).
Uso e parcelamento do solo:
Área dos Lotes totalizam 29.307,22m2 ou 47,6% da Gleba. A distribuição exata não foi informada em planta, mas é possível observar que a área média dos lotes é de aproximadamente 380m2, com valores entre 250m2 e 520m2;
Área destinada ao equipamento de lazer privativo totaliza 1.198,39m2 ou 1,9% da Gleba;
Áreas Verdes totalizam 16.790,05m2 ou 27,3% da Gleba. 95,3% desta área está localizada no final do empreendimento;
Áreas destinada aos Logradouros totalizam 14095,76m2 ou 22,9% da Gleba;
Área determinada como não edificável totaliza 142,66m2 ou 0,2% da Gleba. Não é informado o motivo;
Área não destinada aos lotes totaliza 32.226,86m2 ou 52,4% da Gleba.
Sistema Viário: Composto por um único tipo de via com 6,0m de largura. Não foi apresentado projeto de sinalização.
Passeios ou Calçadas: Composto por um único tipo de passeio com largura de 2,0m, sendo destinado para Faixa Livre 1,30m e para a Faixa de Serviço 0,70m. Todos os passeios possuem rampas de acessibilidade bem distribuídas.
Observações:
Vale ressaltar que o empreendimento já se encontra parcialmente construído, inclusive com algumas residências edificadas e com moradores;
O empreendimento fica próximo a uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) pertencente a Prefeitura Municipal de Garanhuns, entretanto, no momento desta análise, foi verificada que a mesma não está em utilização. Mesmo assim, todos os lotes foram dispostos de forma a garantir uma distância mínima de 100m da ETE. Á área dentro dessa faixa de 100m foi toda destinada para área verde.
Considerações adicionais sobre as documentações recebidas:
Não houve.
Parecer da Câmara Técnica:
Foi constatado que o empreendimento se encontra parcialmente construído antes mesmo da aprovação por parte do município, com suas quadras e ruas já definidas no local, inclusive com algumas edificações finalizadas e ocupadas, cabendo a esta câmara técnica realizar uma análise apenas para regularização do condomínio horizontal já existente. A Gleba está inserida em um Setor de Manejo Provisório (SMP), onde não é permitido novas ocupações, apenas a consolidação de ocupações pré-existentes desde que não haja risco aos ocupantes ou ameaça as Áreas de Proteção Integral. Trata-se de um setor que não possui parâmetros estabelecidos para uso e parcelamento do solo, cabendo, segundo o Plano Diretor, uma análise especial. De toda a Gleba foi utilizado apenas 47,6% para os lotes, e estes possuem áreas entre 250m2 e 520m2, o que foi considerado por esta câmara como muito bom, pois são lotes com tamanhos bem distribuídos, possibilitando a diversificação das edificações. 27,3% da Gleba foi destinada a Área Verde, o que é um percentual muito acima do convencional, ela poderia ter sido melhor distribuída ao longo do empreendimento, mas como todas as áreas já se encontram definidas no local, é aceitável. 1,9% da Gleba foi destinada a equipamento de lazer, não sendo considerada uma área destinada a equipamento público, pois o empreendimento é fechado e a área é privativa apenas para uso dos moradores. O Plano Diretor não estabelece a determinação da área pública no caso de empreendimentos fechados, mas esta câmara entende que como a execução e manutenção de toda a infraestrutura do condomínio é de responsabilidade do empreendedor e não do poder público, neste case é aceitável. Quanto à largura das vias, consideramos 6,0m um tamanho bom e que é permitido de acordo com o Plano Diretor, mas não o ideal, entretanto, todas as vias já estão consolidadas no local. Os passeios possuem uma largura de 2,0m e estão de acordo com o mínimo exigido, e todos possuem rampas de acessibilidade muito bem distribuídas.
Considerações Finais:
Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foi considerado que o empreendimento apresenta parâmetros urbanísticos que esta câmara considerou como adequados para a sua finalidade, além disso, ele já está parcialmente construído e com todas as áreas definidas, inclusive com alguns moradores residindo no local. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **É FAVORÁVEL DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:
Tratando-se de um Setor de Manejo Provisório (SMP), que seja comprovado pela Defesa Civil através de parecer que o local não apresenta risco aos moradores;
Obter Parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA); e
Apresentar à Secretaria de Planejamento e Gestão projeto de sinalização viária à ser executado dentro do empreendimento, devidamente aprovado pela Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte (AMSTT).
Outras observações: Sugerimos que o Conselho oficie a Prefeitura Municipal de Garanhuns para intensificar a fiscalização de obras irregulares na zona urbana do município, como também, para providenciar legislação complementar ao Plano Diretor que trate de empreendimentos fechados tipo condomínio, estabelecendo seus parâmetros de análise.

Este parecer foi lido e **APROVADO** na 5ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 08 de maio de 2019.

Membros Que Participaram Desta Câmara Técnica:

CARLOS HENRIQUE J. A. DE CARVALHO
Secretaria de Planejamento da PMG;

EDUARDO ARAÚJO CIRILO
Secretaria de Infraestrutura da PMG;

GLÁUCIO BRANDÃO
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

JOSÉ NIVALDO DE LIMA JÚNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMG.

Garanhuns, 08 de maio de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6D9BF42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 070/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA:Dá nova redação ao Decreto nº 084/2009 que, regulamenta Modalidade de Licitação denominada de Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal de Garanhuns.
§ 1º. Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 2º - As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Garanhuns serão

realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º - A licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - A licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º - As aquisições de bens comuns, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, pela Administração Direta, permanecerão centralizadas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, excetuando-se àquelas efetuadas com recursos dos fundos administrados diretamente pelas secretarias.

Art. 6º - À autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir, em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a contratação.

Art. 7º - O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo Pregão Presencial e Eletrônico, e a equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Art. 8 - A fase preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico observará as seguintes regras:

I - a requisição do bem e/ou serviço é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto a ser contratado;

II - a definição do objeto do certame deverá ser precisa, suficiente, clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento do bem ou prestação do serviço, devendo estar refletida na requisição do material e/ou serviço;

III - a justificativa da necessidade da aquisição do bem/prestação do serviço, bem como o valor estimado;

IV - o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem/prestação do serviço;

V - constarão dos autos os indispensáveis elementos técnicos, o orçamento estimativo a ser elaborado com base nos preços praticados no mercado e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

VI - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento do bem/prestação do serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9 - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos limites abaixo estipulados, que serão corrigidos nos mesmos índices e períodos estabelecidos para correção dos valores descritos no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais):

1. Diário Oficial do Município; e
2. meio eletrônico (via Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):

1. Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado;
2. meio eletrônico (via Internet); e
3. jornal de grande circulação local.

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):

1. Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado;
2. meio eletrônico (via Internet); e
3. jornal de grande circulação regional ou nacional.

Art. 10 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 11 - Impugnações ao ato convocatório do Pregão Presencial e Eletrônico serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Art. 12 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 1º. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 2º. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no Diário Oficial de Garanhuns.

§ 3º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Art. 13 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de previsão orçamentária, com a indicação do recurso para a despesa;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - aprovação do edital pela assessoria jurídica;

VIII - edital e, quando for o caso, respectivos anexos;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas, da documentação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão Presencial e Eletrônico, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, quando for o caso, e da intenção motivada de recorrer;

XII - as razões e contra-razões dos recursos interpostos; e

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 14 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.
Art. 15 - A Administração Municipal publicará, no Diário Oficial de Garanhuns, o extrato dos contratos celebrados, até o décimo dia útil do mês subseqüente às datas das suas assinaturas.
Art. 16 - Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 17 - Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Garanhuns estabelecer normas complementares e, a Procuradoria Geral Municipal orientações jurídicas acerca da matéria regulada neste Decreto.
Art. 18 - Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20 - Fica revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CB43618

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
CONCORRENCIA Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 175/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem da Rua Joaquim Sampaio e trecho da Av. Senador Paulo Guerra no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **VIGÊNCIA; 02 (dois) meses, contatos a partir do dia 19 de Abril de 2019.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39EEF379

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 040/2018** - CPLC, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração deste Município. **Contratada: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME. CNPJ Nº** 19.923.315/0001-39. Prazo Contratual: **09 (nove) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2019, ou até a homologação de um novo processo licitatório**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E846A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato Nº 019/2015 -** Locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para laboratórios de informática no Centro Administrativo do governo municipal, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. **CNPJ Nº** 06.102.376/0001-93. Prazo contratual: **60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de Maio de 2019, condicionado a homologação de um novo processo licitatório.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C938CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 086/2017** - CPLC, referente a destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração deste Município. **Contratada: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME. CNPJ Nº** 19.923.315/0001-39. Prazo Contratual: **Até 31 de Dezembro de 2019 a partir de 26 de Abril de 2019, ou até que seja concluído novo processo licitatório**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA327E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 143/2017** - CPLC, referente a contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. – **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. CNPJ Nº** 35.636.034/0001-51. Prazo: **30 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro 2019**, ou até a homologação de um novo processo licitatório

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E57420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 056/2018** - CPLC, referente a **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados a utilização da Secretaria de Administração – **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. CNPJ Nº** 20.008.831/0001-17. Prazo: **Até 31 de Dezembro de 2019** a partir de **30 de Abril de 2019**, ou até a homologação de um novo processo licitatório

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3032F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 120/2018** - CPLC, referente a **aquisição para entrega parcelada de produtos, utensílios e acessórios de higiene e destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Administração** – **CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP. CNPJ Nº** 24.174.062/0001-88. Prazo: **31 de Dezembro de 2019,** a partir de **30 de Abril de 2019**, ou até a homologação de um novo processo licitatório

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:620AC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2018** - CPLC, referente a contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01 – **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº** 02.694.924/0001-60. Prazo: 05 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C101CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 157/2017** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME,** CNPJ nº 19.923.315/0001-39. Valor Acrescido**: R$ 1.890,00.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CC9E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2018** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ nº 05.946.524/0001-93. Vigência: 60 dias a partir do dia 01 de Maio de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12B33AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 135/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** nº 14.651.340/0001-97. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3443A971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 134/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31D914CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2018** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Vigência: 60 dias a partir do dia 01 de Maio de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A065668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 122/2018** - CPLC, referente **aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ nº 05.946.524/0001-93. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F74EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 121/2018** - CPLC, referente **aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70DE15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 125/2018** - CPLC, referente **aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. **CONTRATADA: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60. Vigência: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB8496E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 017/2018** - CPLC, referente ao **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP,** CNPJ nº 24.174.062/0001-88. Vigência: 60 dias a partir do dia 01 de Maio de 2019, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01D02BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMG

Contrato nº 048/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº** 14.780.722/0001-10. Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE**. Valor Global: R$ 524.555,46. Prazo de Vigência: 04 (quatro)** meses consecutivos para conclusão das quadras poliesportivas das escolas Letácio Brito – Boa Vista e Silvino Almeida – Aloisio Pinto e de **01 (um)** mês para a escola Jaime Luna – COHAB III.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24C31385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019 – SEDUC – CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2018 - SEDUC

Ao Senhor,
Felipe Tenório de Lima
Representante da Oeste Engenharia LTDA EPP

Prezado Senhor:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da sua Gerência de Transporte Escolar, vem através do presente, **NOTIFICAR** a empresa **Oeste Engenharia LTDA EPP**, referente ao Contrato Administrativo 029/2018 – SEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para o levantamento topográfico, otimização de rotas escolares e confecção de planilhas de composição de custos por quilometro por rota do transporte escolar, conforme resolução 006/2013 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Considerando os ofícios TC/NEG/GAON/IRAR Nº 001/2019 - PM.G, Nº 002/2019 – PM.G e Nº 003/2019 – PM.G, que fazem diversos apontamentos quanto à falhas e irregularidades no Projeto de Composições de Custo, requer-se de Vossa Senhoria, com fulcro no item VIII do citado contrato administrativo (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) a imediata correção das deficiências/irregularidades apontadas nos

referidos ofícios, como também, que responda no prazo de 2 (dois) dias os apontamentos referentes ao ofício 003/2019 e que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente justificativa plausível, endereçada à Secretária de Educação **Eliane Silva Simões Vilar**, quanto às irregularidades apontadas pelo egrégio TCE-PE, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

MACDAVILE SANTOS VILELA
Gerente da Divisão de Transporte Escolar
Portaria 598/2019 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7BF2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2019

Contrato nº 022/2019-CPLC. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Locador: **LUIZ CLAUDINO DA SILVA - CPF nº 047.425.244-20. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua David Jorge, nº 700, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o CAPS INFANTIL**. **Valor Mensal: R$ 3.070,00.** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 01 de Maio de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7124E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 016/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ Nº20.037.253/0001-47. OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 45.192,00**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAA7E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

No 3º Termo de Aditamento Contratual nº 057/2017-FMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do seu extrato, no dia 29/04/2019, Página 35, sob Código Identificador: 947C8AD9, no corpo do seu texto:
ONDE SE LÊ: **PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do contrato inicial, estabelecido em **R$ 90.850,00 (Noventa mil e oitocentos e cinquenta reais)**, passará a vigorar, mediante reequilíbrio econômico-financeiro de **25% (Vinte e cinco por cento),** com o valor de **R$ 91.378,77 (Noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.
LEIA-SE: **PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do contrato inicial, estabelecido em **R$ 90.850,00 (Noventa mil e oitocentos e cinquenta reais)**, passará a vigorar, mediante reequilíbrio econômico-financeiro de **25% (Vinte e cinco por cento),** com o valor de **R$ 113.559,60 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52249714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019.

DECRETO Nº 014/2019.

Ementa:Institui Comitê de Investimentos do IPREVI – Instituto de Previdência do Município de Iati-PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 169/2001 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência do Município de Iati – IPREVI, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, sendo todos servidores efetivos indicados por Sindicato da Classe ou eleitos em assembleia para tal fim, com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio e que possuam certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, pelo Gestor de Investimentos e pelo Diretor Financeiro do IPREVI. De acordo o disposto anteriormente, segue abaixo os membros:

Edilene Ferreira da Silva, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Iati, portadora do CPF nº 272.982.978-48, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Sandro Luiz Santos Silva, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Iati, portador do CPF nº 717.223.514-20, ocupante do cargo de professor III (com pós-graduação);
Daniele Carvalho de Souza,Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portadora do CPF nº 043.113.134-11, ocupante do cargo deprofessora III (com licenciatura);
Manoel Francisco da Silva, Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portador do CPF nº 764.992.004-68, ocupante do cargo de professor III (com pós-graduação);
Luiz Henrique da Silva, Representante da Prefeitura Municipal de Iati, portador do CPF nº 031.658.664-14,ocupante do cargo de professor III (com pós-graduação);

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREVI (Fundo de Previdência do Município de Iati), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
II – analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
III – adequar a Política Anual de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica; e,
IV – Zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de

administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Art. 4º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma;

I – reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias, sempre que necessário, as quais serão convocadas por qualquer um dos membros;
II – as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação do Gestor de Investimentos;
III – As decisões do comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos e serão divulgadas aos interessados por meio de Resoluções;
IV – será mantido livro ata para registro de todas as reuniões do Comitê.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de maio de 2019.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:8E380567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019.

DECRETO Nº 15/2019.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (DIAS) PELO FALCECIMENTO DA Sr. ª MARIA LUIZA DE BARROS CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,ser a falecida pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde durante toda a sua vida residiu nessa cidade, sempre buscando fomentar o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados como Professora da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento da Senhora **MARIA LUIZA DE BARROS CAVALCANTE**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:549395EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - CT 005/2019-CPL – Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos hospitalares para atender demanda da Secretaria de Saúde – Empresa: Heliomed Distribuidora Hospitalar Eireli ME - CNPJ 26.794.414/0001-23 – Valor do contrato R$ 17.109,00 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019;

Ibimirim, 16 de maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B759CA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 008/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 172.572,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **31/05/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 16 de maio de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BBA383D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO.
EDITAL 001/2019
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INGAZEIRA, PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INGAZEIRA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 257/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAI 001/2019, Reunião Ordinário do Pleno realizada em 18 de Março de 2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº. 257 de 29 de Abril de 2019, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira e a fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**.
1.3. Assim sendo, como forma de iniciar, regulamentar e dar ampla publicidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos termos a seguir.
2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução continua, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes, conforme a Redação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019 .
2.2. Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 257 /2019**;**
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes formando o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. A votação ocorrerá na ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VERAS, situada à AV: 20 DE DEZEMBRO Nº111 – Centro – Ingazeira/PE. E na Comunidade Distrito: SANTA ROSA DE LIMA Situada RUA DO COMERCIO-S/Nº. E NA ESCOLA ALAIDE BARBOSA DE LIMA –SÍTIO CAIÇA - DE Ingazeira/PE, NO HORÁRIO **das 08 ás 17:00 horas**.

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. **133, da Lei nº 8.069/90,** e da Lei Municipal nº 257/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) reconhecida idoneidade moral;
b) idade superior a 21 anos;
c) residir no Município de Ingazeira a pelo menos 2 (dois) anos;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) escolaridade mínima 2º grau completo ou equivalente devidamente comprovada;
f) ter no mínimo 2 (dois anos) de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ingazeira;
g) não estar integrando diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente;
h) ser submetido a avaliação psicológica, que consiste na aplicação de técnicas psicológicas (testes e ou entrevistas);
i) participações nas capacitações, antes, durante e depois com aproveitamento de no mínimo de 70%;
j) não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
k) não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato;
l) ter sido submetido e aprovado, com aproveitamento de 60% (sessenta por cento) em prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resoluções do CONANDA, nº 152/12 e 170/14, Coordenado pelo COMDICAI, Assessoria Especializada e com a supervisão do Ministério Público;
m) não estar exercendo funções de agente político; (no Legislativo, e ou Executivo);
n) em sendo candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares**.**
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo a carga de 08 horas diárias para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O Candidato eleito e empossado terá assegurado os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V- Gratificação Natalina
VI- Diárias
VII – Remuneração mensal de R$ R$ 1.182.00, (mil cento e oitenta e dois reais).

Parágrafo Único – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e civil
4.3. Sendo eleito funcionário público, deverá optar, pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de remuneração e função, ficando-lhe garantidos:
I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. de Acordo da Lei Municipal nº 257/2019.
5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ascendente, descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmão cunhados, tio, sobrinho, padrasto, madrasta ou enteados, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituiu com base na resolução nº 001/2019 no dia 18 Março de 2019, foi criada a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; dos Membros do Conselho Tutelar, deste Município de Ingazeira.
6.2. **Compete à Comissão Especial Eleitoral:**

a)- Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b)- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d)- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e)- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f)- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g)- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h)- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i)- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j)- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k)- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICAI e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
l)- Aplicar a prova de conhecimentos específicos sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resoluções do CONANDA, nº 152/12 e 170/14, Coordenado pela Comissão Especial junto ao COMDICAI, Assessoria Especializada e com a supervisão do Ministério Público;
m)- Designar profissionais da área de psicologia ou psiquiatria, integrantes do quadro permanente do município, para aplicação da avaliação psicológica dos candidatos;
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** e os anexos ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos**;**
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Capacitação aos candidatos habilitados;
f) Avaliação Psicológica;
g) Prova Objetiva e Discursiva;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse**.**

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira, ao lado da Prefeitura, , à Rua: Albino Feitosa, 35 – Ingazeira – PE – CEP: 56830-000 nº nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas, **entre os dias 10 de Maio de 2019 a 10 de Junho de 2019**.
a) A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **14 de Junho de 2019**, na sede do COMDICAI e no site da Prefeitura.
b) Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, inclusive a realização do processo de escolha pelo voto universal.
c) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
d) Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.
e) A comissão eleitoral procederá à investigação social do candidato sempre que necessário e houver denúncia por escrito, ou quando entender necessário.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição**;**
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (expedida pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral);
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; (cópia de Reservista)
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e adolescente, dois (02) anos, emitido por entidade e/ou instituição ao qual prestou o serviço (declaração, certidão ou certificado), podendo utilizar instrumental conforme anexo **IV** deste edital.
f) Comprovante de residência no município de Ingazeira, sendo aceita cópia de contas de telefone fixo, água, energia em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe; um comprovante com data de emissão e outro com data atualizada, para fins de comprovação dos dois (02) anos de residência no município de Ingazeira, em conformidade a Lei Municipal nº 257 /2019; no caso de ausência de comprovação na forma citada, deverá o candidato apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do candidato (a);
g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio (cópia da ficha 19 e do certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com do original);
h) Apresentar uma foto 3x4 recente.
i) Declaração constante anexo **III** deste edital;
j) Autorização para veiculação de imagem, conforme **anexo V** deste edital;
k) Formulário de inscrição.
Parágrafo Único: Para candidatos a reeleição no ato da inscrição deverá apresentar declaração do COMDICAI de que não há penalidade ou condenação em julgado.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICAI e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICAI efetuará, no prazo de **17 a 24/06/2019** a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia **24/06/2019,** e logo após, a documentação respectiva será encaminhada ao Ministério Público para ciência.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 06 (seis) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do COMDICAI, no prazo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil após a data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

11.1. Não havendo impugnações, a lista das inscrições homologadas será publicada após o término dos prazos de impugnações e recursos;
11.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da segunda fase do certame, mediante edital.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Após análise dos documentos exigidos para a inscrição, o candidato será comunicado da data e horário para a realização da avaliação psicológica, que será realizada por profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.2 Caso o candidato possua algum motivo relevante, poderá impugnar a escolha do psicólogo incumbido de proceder sua avaliação, devendo este ser substituído por outro, do qual não será mais possível recorrer.
12.3 A convocação para Avaliação Psicológica será publicada no site da prefeitura e na sede do COMDICAI no dia **28 de junho de 2019**, Na Rua: Albino Feitosa Nº 47, Centro, Ingazeira /PE, sendo na ocasião informadas as datas, locais e horários dos períodos de realização dos mesmos;
12.4 Da lista de convocação constará a nominata dos candidatos, o seu número de inscrição, o local de realização e a data da avaliação psicológica;
12.5. A avaliação psicológica, aplicada por profissional habilitado, com registro no conselho de classe, constará da aplicação de teste padrão e único para todos os candidatos, visando avaliar os seguintes atributos:
a) Capacidade de Atuação;
b) Capacidade de Comunicação;
c) Capacidade de Buscar e Repassar Informações;
d) Capacidade de Interlocução;
e) Capacidade de Negociação;
f) Capacidade de Articulação;
g) Capacidade de Administração do Tempo;
h) Capacidade de Condução de Reuniões;
i) Capacidade de Interação Sócio Familiar;
12.6 O psicólogo, ao final da avaliação, deverá emitir um laudo técnico, atestando a aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do mandato.
12.6.1. Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem o conceito "APTO";
12.7 Será divulgado resultado preliminar da avaliação psicológica juntamente com o gabarito preliminar da prova de conhecimentos, na data de **22 de Julho- de 2019**, iniciando-se o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.
12.8 O resultado definitivo da avaliação psicológica será divulgado juntamente com o resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos, no site da Prefeitura Municipal de Ingazeira, e na Sede do COMDICAI na data **de 26 de Julho de 2019.**

13. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

13.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, constará de 30 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas com avaliação de 0,2 pontos cada uma, e 05 (cinco) questões subjetivas com avaliação de 1,0 cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, realizadas com base nos conteúdos ligados ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Legislação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resoluções do CONANDA, nº 152/12 e 170/14, conforme Conteúdo Programático constante do **Anexo VI** deste Edital.
13.2. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada na cidade Ingazeira - Estado de Pernambuco, no dia **21 de julho de 2019**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, em local e horário divulgado com, no mínimo, 48 horas de antecedência;
13.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.
13.3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto.
13.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
13.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
13.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
13.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade.
13.7. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo eleitoral.
13.8. Apenas na hipótese de candidatos com necessidades especiais, previamente justificados e aceitos pela Comissão Especial, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação para realização da prova.
13.9. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.
13.10. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
13.11. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

13.12. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.
13.13. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura sob pena de desclassificação do candidato.
13.14. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.
13.15. Será excluído do Processo Eleitoral o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares etc.);
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
13.16. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ingazeira, **no dia 22 de julho de 2019**, iniciando-se o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.
13.17. Os resultados da prova de conhecimentos específicos serão divulgados, juntamente com o gabarito definitivo, no site da Prefeitura Municipal de Ingazeira, www.ingazeira.pe.gov.br e será afixado no mural onde são afixados os atos da Prefeitura Municipal de Ingazeira, localizada à Rua: Albino Feitosa Nº 37 Centro, e na Sede do COMDICAI, localizada na Rua: Albino Feitosa Nº 47 Centro, **na data de 26 de Julho 2019.**

14. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

14.1. É admitido pedido de revisão quanto à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos e quanto à opção considerada como certa nas provas objetivas.
14.2. Todos os recursos e pedidos de revisão serão interpostos por intermédio de protocolo na sede do COMDICAI, com a menção expressa que se relacionam a este edital;
14.3. Os pedidos de revisão e recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Ser digitado e assinado em duas vias;
b) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso;
d) Ser tempestivo, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.
14.4. Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
14.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e o número de sua inscrição;
14.6. Após a avaliação pela comissão especial, o resultado dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
14.7. Em caso de anulação de questão (ões), os pontos a ela (s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
14.8. Serão preliminarmente indeferidos;
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Comissão Especial;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste capítulo do edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.
14.9. Ao final, será publicado nova lista com a ordem de classificação dos candidatos,

15. DA CLASSIFICAÇÃO NAS TRÊS PRIMEIRAS ETAPAS E DO REGISTRO DA CANDIDATURA

15.1. Os candidatos que entregarem toda a documentação, e forem considerados aptos no exame psicotécnico, alcançarem o índice de 60% de aproveitamento na prova de conhecimentos específicos e serão considerados, automaticamente, candidatos a membro do Conselho Tutelar de Ingazeira e classificados para a próxima etapa do processo, onde será realizada eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ingazeira/PE.
15.2. No dia **26 julho de 2019** será publicada a lista definitiva de candidatos habilitados para a eleição.

16. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

16.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
16.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos veículos;
16.13. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

17.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
17.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.
17.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
17.4. O processo de votação para o Conselho Tutelar será feito pelo voto secreto pelos cidadãos e eleitores do município de Ingazeira – PE, logo após o cumprimento deste edital;
17.5. Poderão votar todos os cidadãos portadores de Título Eleitoral, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral.
17.6. Os eleitores votarão mediante apresentação do Título Eleitoral e do documento oficial de identificação com foto.
17.7. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
17.8. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

17.9. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
17.10. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
17.11. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; (artigo 39 da Lei Municipal nº 257 de 2019,
17.12. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
17.13. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
17.14. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
17.15. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

18. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

18.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
18.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
18.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
18.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICAI, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
19.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICAI, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

20. DA POSSE:

20.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDICAI local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
20.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAI) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº **257 de 2019,**
21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
21.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
21.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICAI;
21.7. São anexos deste Edital: **I** - Do Calendário das Atividades; **II** - Ficha de Inscrição; **III** - Declaração; **IV** - Comprovação da experiência; **V** - Autorização de veiculação de imagem; **VI** - Conteúdo Programático.
21.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

INGAZEIRA, 16 de Maio de 2019.

GENCIANA DA SILVA TORRES SOARES
Presidenta do COMDCAI

DAYSE VILMARA NUNES DE LUCENA
Presidenta da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – ESTADO DE ERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRAINÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Ingazeira – PE

Evento	Data
Registro de candidatura	**16/05/2019 a 10/06/2019**
Análise da documentação de candidatura exigida neste Edital	**17 a 24/06/2019**
Publicação da relação preliminar de candidatos inscritos	**17/06/2019**
Impugnação de candidatura	**18/06/2019**
Notificação dos candidatos impugnados para apresentação de defesa	**19/06/2019 a 21/06/2019**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**25/06/2019 a 27/06/2019**
Análise das impugnações e defesa	**28/06/2019**
Decisão dos pedidos de impugnação	**01/07/2019**
Interposição de recurso	**02/07/2019 à 03/07/2019**
Análise e decisão dos recursos	**04/07/2019 a 05/07/2019**
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	**08/07/2019**
Capacitação Aos conselheiros (as) aprovados na Inscrição	**09 e 10/07/2019**
Divulgação do local de realização da avaliação psicológica e da prova eliminatória	**12/07/2019**
Avaliação Psicológica (testes e ou entrevistas)	**17/07/2019**
Prova Eliminatória	**Data 21/07/2019 (Domingo)**
Divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar da avaliação psicológica	**23/07/2019**
Interposição de recurso da Prova	**24 a 25/07/2019**
Resultado e Gabarito definitivo da Prova e da Avaliação Psicológica	**26/07/2019**
Publicação dos candidatos habilitados	**26/07/2019**
Período da campanha	**01/08/2019 a 29/09/2019**
Eleição	**1º domingo de outubro: 06/10/2019**
Divulgação do resultado do processo de escolha	**Imediatamente após a apuração**
Capacitação aos Eleitos titulares e suplentes	**14 á 31/10/2019 (A definir uma Semana)**
Posse e Diplomação dos conselheiros	**10 de janeiro de 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – ESTADO DE ERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO.
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - EDITAL 01/2019
FICHA DE INCRIÇÃO

FOTO
3X4

PROCESSO DE ESCOLHA DA ELEIÇÃO UNIFICADA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO – PLEITO -2020 -2024
Nº DE INCRIÇÃO

A senhora Presidente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ingazeira
1. Dados Pessoais
Nome:_____
Filiação:_____
Data de Nascimento: ____/____/___ Idade:____
Estado Civil:_____
Endereço:_____nº:_____
Bairro:_____Contato:_____
RG:_____ Órgão emissor:_____ Data de emissão:_____
CPF:_____
Titulo de eleitor:_____Zona:_____ Seção:_____
Local de trabalho:_____
Endereço:_____
Nº:_____ Contato:
Escolaridade:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro

Eu:_____acima qualificado solicito a minha inscrição no **PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO (A) TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE INGAZEIRA PE,** na Lei Municipal nº _____ de ____ de Abril de 2019.
Declaro ainda para os efeitos legais ter ciência da Lei municipal acima mencionada e os dados aqui fornecidos são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Ingazeira_____de _____de 2019

_____
Assinatura do candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – ESTADO DE ERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRAINÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONIEIDADDE

Eu, _____, portador do RG_____, CPF_____DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Ingazeira que:
Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
Resido no Município de Ingazeira, há mais de dois anos;
Estou no gozo de meus direitos políticos;
Concluí o curso de ensino médio;
Possuo comprovada experiência de, no mínimo, seis (6 meses), em atividades de atendimento ou defesa de direitos da criança ou do adolescente;

Ingazeira, ____de _____de 2019.

_____

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – ESTADO DE ERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRAINÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO..
ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ENTIDADE:	
	GOVERNAMENTAL ( ) **NÃO GOVERNAMENTAL ( )**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO COMDICAI Nº	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: _____	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:	
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDATO: _____	**VOLUNTÁRIA ( )** **REMUNERADA ( )**
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:_____	**DATA DE DESLIGAMENTO:**_____

Ingazeira, ____de _____de 2019.

_____
Assinatura do responsável legal com firma reconhecida

OBSERVAÇÃO
1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembléia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
2. ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.
3. Em papel timbrado da (s) Entidade(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – ESTADO DE ERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRAINÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO.

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG_____, CPF_____DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Ingazeira que autorizo a veiculação de minha imagem.

Ingazeira, ____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:1E044B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 034/2019, Inexigibilidade 001/2019, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, Processo Administrativo nº 034/2019, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa **CLÓVIS CASSIANO-ME "SHOWS CLOVANSSA-ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.890/0001-55, sediada na rua José Augusto Pessoa, 12, Apto 03, centro, São Miguel-RN, CEP 59.920-000, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) Clovis Cassiano, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 003.848.873 ITEP/RN, CPF nº 746.141.343-00, residente e domiciliado(a) rua Antonio Alexandre Sobrinho, 471, São Miguel-RN, CEP 59.920-000, através de empresário exclusivo e representante do cantor "Júnior Viana", conforme contrato de exclusividade constante do processo de inexigibilidade, para realização de shows musical com duração de 02:00h a apresentação, em praça pública, no distrito de Serrolândia nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 04 de agosto do corrente ano de 2019, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 16 de maio de 2019

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:83AC76D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 074/2019
PL nº 034/2019- Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **CLÓVIS CASSIANO-ME "SHOWS CLOVANSSA-ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.890/0001-552. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com o cantor Júnior Viana com duração de 02:00h, no dia 04.08.2019. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5ADD88F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL JACIEL DOMINGOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o Sr. Jaciel Domingos Filho, Matrícula nº 034202, ocupante do cargo de Vigia, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Parágrafo Único – A presente cedência tem validade até o dia 31 de dezembro de 2019, sendo o ônus para a Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º. Para a presente cedência valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de maio de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1CE7E3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 27/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 14 de abril de 2019, a **ARGEMIRA ELIANE FERREIRA MARTINS**, beneficiária do ex-segurado **MANOEL JORÃO MARTINS**, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos, Nível: PA-2, matricula 000809, falecido no dia 14 de abril de 2019, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 16 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:A9B3A1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2019, para contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Inova Construções e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.420.845/0001-64, pelo valor de R$241.122,65.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6F0CC715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2019. Processo Nº: 00016/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Obra. Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 1071 - Sistema de Abastecimento d´agua na Zona Rural 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Inova Construções e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.420.845/0001-64. Valor R$241.122,65. Vigência: de 16/05/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7A52B8E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Compra. contratação da aquisição de material específico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) para a realização de um "tapa buracos" para o conserto dos trechos danificados do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$8.608,00.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4F1542D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00038/2019. CPL. Dispensa Nº DV00014/2019. Compra. Contratação da aquisição de material específico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) para a realização de um "tapa buracos" para o conserto dos trechos danificados do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B8A9AD61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Dispensa Nº DV00014/2019. Compra. Contratação da aquisição de material específico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) para a realização de um "tapa buracos" para o conserto dos trechos danificados do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2010 - Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.39 99 Material de Consumo. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$8.608,00. Vigência: de 16/05/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:65616F1B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00015/2019. Processo Nº: 00039/2019. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação da prestação de serviços de engenharia de perfuração e desmonte de rochas convencionais com explosivos, incluindo-se o acompanhamento técnico das detonações, fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, na Rua Alexandrino Pereira de Lima e Antonio Delfino do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R$31.779,60.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:36A03DEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00039/2019. CPL. Dispensa Nº DV00015/2019. Serviço de Engenharia. Contratação da prestação de serviços de engenharia de perfuração e desmonte de rochas convencionais com explosivos, incluindo-se o acompanhamento técnico das detonações, fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, na Rua Alexandrino Pereira de Lima e Antonio Delfino do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra. Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:216FDA18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2019. Processo Nº: 00039/2019. CPL. Dispensa Nº DV00015/2019. Serviço de Engenharia. contratação da prestação de serviços de engenharia de perfuração e desmonte de rochas convencionais com explosivos, incluindo-se o acompanhamento técnico das detonações, fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, na Rua Alexandrino Pereira de Lima e Antonio Delfino do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2010 - Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.39 99 Material de Consumo . Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R$31.779,60. Vigência: de 16/05/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 16/05/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:21BFDD82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CPL. Compras. HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 004/2019, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL 1**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto que teve como vencedora dos itens 01 ao 09, a empresa **RICILERI DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº **14.529.644/0001-86**, com valor global de **R$ 363.595,00** (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Jataúba-PE, 15.05.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:58B02397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 2º TERMO ADITIVO DISPENSA 32/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 076/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 032/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 31/05/2019 até 30/05/2020, cujo objeto é a locação do imóvel, situado à Rua **Inajá, nº 02**, nesta Cidade, pertencente a Srª. **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** destinado a sediar o Conselho Tutelar, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:593B4883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA 04/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº 023/2019,a Dispensa de Licitação nº 004/2019*,** que tem por a finalidade da locação de um imóvel **situado à Rua Buique, nº 15**, nesta Cidade, pertencente a o Sr. VALDECI PEREIRA DE MEDEIROS destinado a sediar o POSTO DA JUSTIÇA ELEITORAL, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Administração, por 12(doze) meses, pelo valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2649B0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Tomada de Preço** nº 001/2019 Objeto: contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo. Valor: R$467.389,32. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 06 de junho de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 16 de Maio de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F6DBB897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para pagamento de folha de pagamento e outras indenizações, aos vereadores e servidores ativos, inativos da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE. Julgamento: **MAIOR LANCE**. **Valor mínimo estimado: R$ 1.000,00** (um mil reais). **Abertura:** 29/05/2019 às 08:00 hs, na sala da CPL cito a Praça Dom Luiz de Brito, 39, 1º andar – Centro, Joaquim Nabuco/PE. Edital e seus ITENS anexos disponibilizados no site: **http://www.camarajoaquimnabuco.com.br** ou no e-mail: **camarajoaquimnabuco@gmail.com.br**.

Joaquim Nabuco/PE, 17/05/2019.

ANTENOR JOSÉ DOS REIS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco - PE

MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:CB38E96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO ABERTURA DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019– contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da

frota do município de Joaquim Nabuco. Em face do distrato com a empresa vencedora do referido Processo Licitatório, convocamos a empresa PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.838.829.0001/20, para abertura dos documentos de habilitação, no dia 24/05/2019 as 10:00 hs.

Joaquim Nabuco, 16 de Maio de 2019

ANTONIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:A7DE89A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019 LICITAÇÃO Nº 767179

Objeto contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta de resíduos do grupo b: químicos. a coleta, o transporte, o armazenamento, o tratamento e a disposição final adequada de resíduos do serviço de saúde, devendo ser incinerados os resíduos que devido sua periculosidade não possam ser disposto diretamente em aterro classe i, sendo os mesmos coletados no hospital municipal José Josy Duarte, do município de Lagoa do Ouro PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 17/05/2019 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 29/05/2019 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 29/05/2019 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 29/05/2019. Valor (R$): 30.101,76
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 16 de maio de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D16B19FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2019. Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 308.321,40 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2019 às 10:00h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E2EB4BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento de combustível e lubrificantes destinados para a frota de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor R$ **815.670,00 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais).** Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2019 às 12:30h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2A62580D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. Valor R$ **973.111,16 (novecentos e setenta e três mil, cento e onze mil reais e dezesseis).** Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2019 às 11:20h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5DE5AD35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados para atender as necessidades das Secretarias de agricultura, Infraestrutura e Governadoria. Valor: R$ 1.675.161,35 (um milhão, seiscento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2019 às

08:30h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2D0959D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 16.682.638/0001-90**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):
:

Jamylle Itala Guimaraes de Almeida
CPF nº: 054.024.284-50

Art. 2º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 16.682.638/0001-90**,na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CPF nº: 156.333.305-87
E-mail: lucignobrega@bol.com.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 16 de maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E756C4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 08.887.732/0001-57**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):
:

Jamylle Itala Guimaraes de Almeida
CPF nº: 054.024.284-50

Art. 2º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 08.887.732/0001-57**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CPF nº: 156.333.305-87
E-mail: lucignobrega@bol.com.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 16 de maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CE718368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$519.676,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/06/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. .

Limoeiro, 16/05/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:BCD90B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO E CHAMANENTO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 - CPL PROCESSO N.º 00001/2019

O Pregoeiro do Município de Limoeiro-PE faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo **objeto é:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) para inserção dos dados da produção durante os trabalhos de campo dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Limoeiro - PE, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME - CNPJ: 13.611.287/0001-38, referente ao relatório de diligência e Oficio nº 001/2019 da Comissão Permanente de Licitação, cuja decisão foi pelo conhecimento do recurso, e no mérito negando provimento, ensejando pela inabilitação da empresa GLOBAL HOUSE EIRELI - ME - CNPJ: 13.611.287/0001-38 **(inabilitada)**. Dessa forma, será convocada a segunda colocada, a saber, a empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73 e FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - CNPJ: 30.531.122/0001-75 sendo a terceira colocada, para realização da renegociação dos preços ofertados, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 21 de maio de 2019 às 13 horas no mesmo local da sessão anterior, informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro/PE, 16 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9DA708FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 042/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços N:001/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), na escola Benedito Gomes, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R$ 381.943,48 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 07 (sete) meses.
Contrato Nº: 043/2019. Processo Nº: 009/2019. CPL. Tomada de Preços N:002/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratada: **SAME CONSTRUTORA LTDA ME** - CNPJ: 23.187.835/0001-06. Valor: R$ 356.893,87 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 07 (sete) meses.

Macaparana, 13 de maio de 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:11063F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019 / PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos psicotrópicos, material médico hospitalar, raio-x, soros, medicamentos injetáveis, insumos e instrumentos necessários a suprir as necessidades do Hospital Edison Alvares, setores de odontologia, epidemiologia, atenção básica, a serem fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.558.502,18 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 30/05/2019. **HORÁRIO:** 08:30h. informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 16 de maio de 2019.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:0A62B2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº. 107/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **MARIA ZÉLIA JESUS OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.131.034-15, portadora da cédula de identidade nº 4481099 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Elizeu Campos, s/n, Bairro Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 30 de abril de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:44955242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº. 108/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Convênio nº 002/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirandiba e a Prefeitura Municipal de Serrita-PE.

RESOLVE:

Art. 1º. – **FICA FORMALIZADA A CEDÊNCIA** da Servidora do Município de Serrita-PE com o município de Mirandiba-PE, a Sra. **Rosália Ferreira Diniz Neta**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta no município de Serrita-PE, para desempenhar suas funções no município de Mirandiba-PE, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 30 de abril de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5CF95EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem.

- FABILENE GOMES DOS SANTOS
- FRANCINEIDE ALVES DE CARVALHO CABRAL
- MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros retroagem a 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 06 de Maio de 2019.

ROSE CLÉA MAXÍMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5905CA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR **LUIZ JUDICLEDSON NUNES GOMES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.609.634-22, e cédula de identidade RG nº 6530727-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Fernandes Bezerra, nº 110 - B, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de março de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de Maio de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D742408F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 007/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, cujo objeto consiste no: **ORÇAMENTO 01 (UM) -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, DO MERCADO PÚBLICO DE CARNES E PEIXES DO MORENO/PE, tendo a licitante vencedora CONTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38 com sede na Av. Dr. Francisco Correia, 423, Sala 1101 B, Centro, São Lourenço da Mata/PE CEP 54.735-000, valor total estimado da contratação R$ 54.712,30 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta centavos); **ORÇAMENTO 02 (DOIS)** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA LATERAL DA PRAÇA DO JACARÉ (TRECHO 01) DO MUNICÍPIO DO MORENO, tendo a licitante vencedora CONFIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.830/0001-60, 38 com sede na Rua Ribeiro de Brito, 830, Sala 204, Boa Viagem Recife/PE CEP 51.021-310, valor total estimado da contratação R$ 109.111,00 (cento e nove mil, cento e onze reais) ; **ORÇAMENTO 03 (TRÊS)** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALARGAMENTO DA PONTE DA AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, DISTRITO BONANÇA, NO MUNICIPIO DE MORENO/PE., tendo a licitante vencedora CONTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38 com sede na Av. Dr. Francisco Correia, 423, Sala 1101 B, Centro, São Lourenço da Mata/PE CEP 54.735-000, valor total estimado da contratação R$ 146.182,28 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOSe ADJUDICO**o objeto as licitantes vencedoras do certame**.**

Moreno,14 de Maio de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:911C40D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO **º 009/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO**(LOTE 1)** E A SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADODA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE

NOVEMBRO**(LOTE 2),** DA CIDADE DE MORENO/PE. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, declarandoconforme as análises técnicas emitidas: **HABILITADA** para o **Lote 01: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA; INABILITADAS para o Lote 0l: *CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP.*** Ficando desde já, fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, estando aberto vistas aos autos do processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. . Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081)992679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br. Caso não seja apresentado contestação quanto ao resultado ora apresentado, a data de sessão da abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços do LOTE 01, ficará marcado para o dia 24/05/2019, as 09:00hs.

Moreno, 16 de Maio de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:46227189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO **Nº** 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
LOTE 02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO**(LOTE 1)** E A SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADODA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO**(LOTE 2),** DA CIDADE DE MORENO/PE. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, declarandoconforme as analises técnicas emitidas **INABILITADAS** para o **Lote 02** as empresas: ***L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP. "Conforme definido no Art. 48*** § 3º , da Lei Federal 8.666. Fica concedido aos licitantes, **o prazo de 08 (oito) dias uteis, para apresentação da nova documentação**". Estando aberto vistas aos autos do processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE., Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081), 992679266 ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 16 de Maio de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:2208AE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO/CULTURAL VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ALUSIVAS A PAIXÃO DE CRISTO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO: LUIZ GALDINO DOS SANTOS.

CONTRATADO: AMANDA CLELIA CAETANO ALVES DA SILVA 08172163401, inscrita no CNPJ sob o n° 23.345.129/0001-37.

DATA DA ASSINATURA:17 /04/2019.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO:R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:C288FAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA CONSULTORIA EM ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ INTEGRADA NO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ.

GESTOR/SECRETÁRIO: ELMO JOSÉ DE FREITAS.

CONTRATADO: JÚLIO CEZAR COSTA, inscrito no CPF sob o n° 754.180.887-34.

DATA DA ASSINATURA:08 /05/2019.

PRAZO CONTRATUAL:12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO:R$ 212.183,45 (duzentos e doze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:73DB2A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 068/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

Leia-se: Empresas INABILITADAS conf. CPL e Parecer do Setor de Engenharia: ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81. UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIR ELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 28/05/2019 às 11h30min, se não houve interposição de recursos, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 –

Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de maio de 2019

FLÁVIO COSTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7093F283

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 049/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 024/2018.

Processo Licitatório - Nº 049/2018. CPL. Pregão 024/2018. Serviços. Homologação do Pregão Presencial - 024/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista. **Empresa 01** itens: 01,02,03,06 e 07, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01** – OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 05.351.022/0001-10, pelo valor global de R$ 645.984,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), **Empresa 02** itens: 4, 5 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02** – PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES ESTALAÇÕES MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.739.863/0001-36, pelo valor global de R$ 231.834,24 (Duzentos e Trinta e um mil, Oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Nazaré da Mata, 16 de Maio de 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:380F9E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO - 2ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 - PREGÃO – 001/2019.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Aviso de Licitação. PL nº: 001/2019 Comissão: CPL. Modalidade: Pregão nº 001/2019. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: Aquisição parcelada futura e eventual de medicamentos para atender as unidades de saúde, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)e Farmácia Básica e ordem judicial, conforme as necessidades da administração. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.908.181,98 (Um milhão, novecentos e oito reais, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE - 04/06/2019 às 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Maio de 2019.

FLAVIO COSTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EDE71A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 - PREGÃO – 001/2019..

UJ: Fundo Municipal de Saúde – Processo Licitatório nº 001/2019. Comissão: CPL. Pregão – 001/2019. Compras. Objeto: Descr: Aquisição parcelada futura e eventual de medicamentos para atender as unidades de saúde, Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)e Farmácia Básica e ordem judicial, conforme as necessidades da administração. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 16 de Maio 2019.

FLAVIO COSTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:416716E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS (AS) AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CMDCA, Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal N° 8.069/90 e Lei Municipal N° 90/2005 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO NOMINAL dos candidatos inscritos para participar das eleições do Conselho Tutelar de 2019 no município de Nazaré da Mata.

Nº	NOME
01	Vagner Manoel dos Santos
02	Carlos Eduardo Guedes João
03	Jefferson Diego Pereira da Silva
04	Afonso Henrique Toscano da Silva
05	Elivaldo José do Nascimento
06	Inaldo Francisco de Freitas Filho
07	Ricardo Gonçalves da Silva
08	Teodjane Crispim de L. Filho Junior
09	Samuel Marques da Silva
10	Douglas Lacerda da Silva Gomes
11	Lezildo José dos Santos
12	Jurivan Barros dos Santos
13	José Miguel da Silva
14	Ewerton Erino Silva dos Santos
15	Ronald Rodolfo Vieira Nery
16	Célio Vicente Rocha
17	Humberto Lourenço Ferreira
18	Maciel José da Silva
19	Lenivaldo Soares de A. Junior
20	Adinelson Luiz João dos Santos
21	Amauri Rodrigues da Silva
22	Rafaela de Cássia Fontes
23	Rosangela Ribeiro P. da Silva
24	Josete Amaro Rodrigues de Andrade
25	Areline Borges da Silva
26	Lucineide Deolinda Oliveira
27	Ana Carla da Silva
28	Emanuelly Inês Florêncio Xavier
29	Elisete Luduvico do Nascimento Silva
30	Telma Maria de Santana
31	Iolanda Salustiano de Souza
32	Maria Lúcia de Santana Santos

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivanildo José de Souza Filho
Código Identificador:98F7807C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 490/2019

Regulamenta o uso do crachá de identificação funcional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Olinda, o uso do crachá de identificação funcional, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O crachá de identificação funcional é de uso obrigatório pelos servidores efetivos, à disposição ou comissionados da Câmara Municipal de Olinda, durante todo o expediente de trabalho, inclusive quando convocados ou designados para serviços fora da sede da Câmara Municipal de Olinda.

§1º O crachá é de uso pessoal e intransferível.

§2º O crachá deve ser portado em lugar visível, acima da linha da cintura, durante a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Olinda.

§3º O servidor é responsável pela utilização, guarda e conservação do crachá, devendo utilizá-lo para a finalidade a que se destina.

§4º Sem prejuízo da supervisão e acompanhamento realizados pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olinda, compete ao superior hierárquico a fiscalização do uso obrigatório do crachá por seus servidores.

§5º O servidor que não observar o disposto neste artigo será advertido por seu superior hierárquico, pois tal inobservância prejudica a identificação do servidor perante os cidadãos, autoridades, superiores hierárquicos, visitantes e demais servidores.

§6º O crachá deve conter a foto e nome do servidor, o cargo, o número da matrícula funcional e RG/Órgão de Expedição.

Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos o controle da emissão, guarda, substituição, renovação e devolução do crachá de identificação funcional.

§1º Na hipótese de substituição, extravio, perda, roubo ou furto do crachá, o servidor deve comunicar imediatamente, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos, solicitando a expedição de segunda via.

§2º A Câmara Municipal de Olinda entregará, sem custos para os servidores e mediante recibo, a primeira via do crachá de identificação funcional.

§3º Em caso de desgaste natural, o crachá será substituído sem ônus para o servidor.

§4º Em caso de furto, extravio, perda ou roubo, noticiado em boletim de ocorrência, o crachá será entregue sem ônus para o servidor.

§5º Em caso de má utilização, o servidor arcará com as despesas de confecção e de emissão da segunda via, após o devido processo administrativo, sendo descontado da folha de pagamento.

Art. 4º O crachá de identificação funcional deve ser devolvido, em até 5 dias úteis, ao Setor de Recursos Humanos:

- Quando ocorrer demissão, exoneração, destituição ou aposentadoria de servidor;
- Nos casos de suspensão, afastamentos e licenças sem remuneração.

§1º No caso do inciso II o crachá ficará sob a guarda do Setor de Recursos Humanos, sendo devolvido quando do retorno ao exercício.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo será registrado na pasta funcional do servidor como porte indevido de crachá de identificação funcional.

Art. 5º A utilização do crachá para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria constitui-se em falta disciplinar, sujeita a aplicação das regras da Lei Complementar 01/90.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D5B17E8D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 – PMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019 – SEMU/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019 – SEMU/SEINFRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 – PMO
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 765.850,52. **Abertura: 31/05/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 16 de maio de 2019.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2BA6F772

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6087/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 16 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de **10% (dez por cento),** incidente sobre o vencimento básico.

§ 1º. No caso dos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo, também incidirá sobre a estabilidade.

§ 2º. O reajuste de que trata o caput fica extensivo aos servidores aposentados do Poder Legislativo Municipais que tenham direito a paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignado no orçamento geral do município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:240EAA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.555.206,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$3.555.206,00(três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSO DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamento- Remume	
3.3.90.30-216-29528	Material de Consumo	3.138.206,00
3.3.90.30-216-29505	Material de Consumo	417.000,00
TOTAL		3.555.206,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSO DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.11-212-28541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.555.206,00
TOTAL		3.555.206,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:14A7E2C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.715,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.715,00 (cento e doze mil setecentos e quinze reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.073	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-101-33497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	112.715,00
TOTAL		112.715,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.055	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-101-33500	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-101-33503	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.715,00
TOTAL		112.715,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, 09 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D565CA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 5º, da Lei nº 6.050/2018, e o Decreto nº 004, de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer as atribuições de Diretor ExecutivoFinanceiro do Fundo Municipal de Educação de Olinda, de que tratam os artigos nº 5º, inciso VII; Art. 6º, inciso V; e o art. 7º, da Lei Municipal nº 6.050/2018, datada de 05 de junho de 2018, e o art. 20, do anexo único do Decreto Municipal nº 004/2019, de 14 de janeiro de 2019, o servidor abaixo discriminado:

Nome: Alexandre José de Souza
RG: 4536078 SSP/PE
CPF: 022.524.784-46
Matrícula nº: 70.226-9
Cargo: Diretor Financeiro da Secretaria da Educação, Esportes e Juventude.

Art. 2º O servidor acima designado na função de Diretor Executivo Financeiro tem a competência para gerir, aplicar e prestar contas dos recursos do FME, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e/ou o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude – SEEJ do Município de Olinda;

Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÀRIO, 09 de Maio de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0FEB88AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 09 DE MAIO DE 2019

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 5º, da Lei nº 6.050/2018, e o Decreto nº 004, de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer as atribuições de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação de Olinda, de que tratam os artigos nº 5º, inciso VII; Art. 6º, inciso V; e o art. 7º, da Lei Municipal nº 6.050/2018, datada de 05 de junho de 2018, e o art. 20, do anexo único do Decreto Municipal nº 004/2019, de 14 de janeiro de 2019, o servidor abaixo discriminado:

Nome: Gerailson Moreno da Silva
RG: 4452670 SSP/PE
CPF: 921.657.704-59
Matrícula nº: 70.042
Cargo: Assessor Especial da Secretaria da Educação, Esportes e Juventude.

Art. 2ºO servidor acima designado na função de tesoureiro tem a competência para assinar notas de empenhos, cheques, ordens de pagamentos e transferências financeiras, eletronicamente ou não, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e/ou o Diretor Executivo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude – SEEJ do Município de Olinda;

Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÀRIO, 09 de Maiode 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DA4FEAD4

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 130.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 130.2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Construção de um pontilhão na Avenida Colibri, no bairro de Rio Doce – 5º Etapa de um Pontilhão na Avenida Tiradentes, no bairro de Rio Doce – 4º Etapa no Município de Olinda/PE
.Contratada: **CONSTRUTORA LSG LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55.**
Prazo Acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: De **02.03.2019 à 02.08.2019.**

Olinda 01 de Março de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:535BD485

SECRETARIA DE SAUDE
19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA. EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
6ª	1196	APARÍCIO PRIMUS LIBERALQUINO LIMA JÚNIOR
7ª	1044	PALOMA MELO SOLANO

ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
7ª	1760	ANDRÉA LIRA PIMENTEL GUERRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – NÍVEL TÉCNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
14ª	1968	CELMA RIBEIRO COSTA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:23B591B3

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE INFORME PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

CONSIDERANDO o Anexo III do Edital nº 001/2019, de Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda publicado em 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o item 5, 6.4 e 6.10 do Edital de Seleção Pública Simplificada 002/2019 da Secretaria de Saúde de Olinda;
A Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada informa que o Resultado da Análise do Recurso Interposto, sendo: Recurso 001/2019. Recorrente: OSMAR EDSON RAMOS DA SILVA. Inscrição nº 005. Cargo inscrito: CONDUTOR SAMU.
A Comissão se manifesta pelo DEFERIMENTO do pedido, devendo ser lançado na lista de classificados com a nova pontuação e que possa surtir seus efeitos legais.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BB2CBD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005.01/2019

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ-PE
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR: MERCADINHO OROBO LTDA
CNPJ: 02.798.081/0001-42

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR: R$ 60.149,00 (sessenta mil, cento e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A75F4541

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019/SRP
CONTRATO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ-PE
CNPJ: 15.212.323/0001-16
CONTRATADA: MERCADINHO OROBO LTDA
CNPJ: 02.798.081/0001-42

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR: R$ 60.149,00 (sessenta mil, cento e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B5FADF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2019. Valor do Contrato: **R$ 716.124,95** (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. VIGENCIA- 06 (seis) meses. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: ESQUADRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione nos termos do contrato de repasse nº 835959/2016, de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo.

Orocó –PE 16/05/2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:84F286E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Processo Nº 023/2019. CPL – Pregão Pres. SRP Nº 016/2019. Aquisição.Registro de Preços para aquisição de MAT. PENSO, para suprir as necessidades da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste Município, d/m. Valor máximo estimado R$ 832.667,86. Data e hora da abertura 31/05/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacaopanelas@hotmail.com.

Panelas, 09 de Maio de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:0AB36228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

Na publicação do dia 16/05/2019, edição 2331. **Serviço**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à INTERNET por banda larga em fibra para atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos por 12 (doze) meses**. Onde se lê:** PROCESSO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, **leia-se correto:** PROCESSO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 16 de Maio de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira

CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:42685942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Na publicação do dia 16/05/2019, edição 2331. **Aquisição.** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de MEDICAMENTOS de uso Hospitalar e Farmácia Básica, deste Município**. Onde se lê:** PROCESSO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, **leia-se correto:** PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 16 de Maio de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira

CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:F5E4FDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 009/2017

Termo Aditivo Nº: 004/2019
Contrato Nº: 009/2017
Processo Nº: 008/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2017
Objeto Nat.: Serviços de Engenharia
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **CNPJ**: 00.604.122/0001-97
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/03/2019

Paranatama, 16 de Maio de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A36B1553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2019
PROCESSO N° 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 003/2019**
Objeto: Aquisição de 2.000 cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital do citado Pregão.
Contrato: n° 029/2019
Empresa: Vencedora: **D DE O BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ n° 14.379.164/0001-86
Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a todos os itens:

Passira, 16 de maio de 2019.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:80DA2D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017- PL 002/2017 CONT. Nº 003/2017 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria Jurídica, Assessoramento, Orientação e Correlatos para a Câmara Municipal de Paudalho. Contratada: Almeida Paula Advogados Associados, CNPJ: 11.473.934/0001-67, Valor R$ 48.000,00 (sendo R$ 4.000,00 mensal), prazo de execução: 12 meses,

Paudalho, 03/05/2019.

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE.

Publicado por:
Helini Maria Lira da Silva
Código Identificador:86977EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019-FME.

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD N.º 04/2015, informa que às **08h00min do dia 11 de Junho de 2019,** na Sala da CPL – Sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE, vem realizar Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual de Agricultores Familiar e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o Período de 12 meses. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no Horário de 07:00 às 13:00.

Paudalho, 16/05/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:942C7B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 84556/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNJ Nº 31.232.944/0001-18**, no Valor Global de R$ 820.573,28 (Oitocentos e Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 16 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0D24383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ/CPF**: 07.468.856/0001-35. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor do Contrato**. R$ 695.376,00.

Paudalho, 16 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF53052C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - FMS, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, art. 146 – Regime Jurídico dos servidores Públicos do município de Paudalho,

CONSIDERANDO, a CI Nº 123/2019, que encaminha pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ROSICLEIA BRAYNER CASTRO RANGEL BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 2219951 SSP/PE e CPF (MF) nº 511.399.104-00, Médica, lotada na Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, com inicio em 02/05/2019, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5FF4FD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019/FME

Contrato nº 021/2019/FME – Processo nº 016/2018/ - Modalidade Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. Contratada: JOSÉ CLADIO RODRIGUES DA SILVA - MEI, CNPJ nº 27.879.183/0001 - 13. Valor R$ 25.274,20 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência 11/02/2019 a 11/02/2020. Data da assinatura do contrato 11/02/2019.

Gestora
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do F.M.E

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:353100FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019/FME

Contrato nº 043/2019/FME – Processo nº 016/2018/ - Modalidade Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. Contratado: Hériton Carlos Ferreira de Melo, CPF nº 103.545.544-39. Valor R$ 35.263,75 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência 22/04/2019 a 22/04/2020. Data da assinatura do contrato 22/04/2019.

Gestora
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do F.M.E

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:926804E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Extrato de Contrato nº 041/2019

Contrato nº 041/2019/FME – Processo nº 016/2018/ - Modalidade Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. Contratada: Paulo Caciano Santos - MEI, CNPJ nº 29.701.830/0001 - 28. Valor R$ 76.197,07 (Setenta e seis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos). Vigência 27/03/2019 a 27/03/2020. Data da assinatura do contrato 27/03/2019.

Gestora
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do F.M.E

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9070AD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/LIC/2017

2º TERMO ADITIVO (VALOR)
Nº DO CONTRATO: 034/LIC/2017
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2017/PMP
MODALIDADE: Tomada de Preços
Nº: 002/2017/PMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal – LTDA.
CNPJ: 69.908.994/0001-45.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo do percentual de 20.173% do valor inicial do Contrato nº 034/2017, consoante disposto no §1º do art. 65 da Lei º 8.666/93.
VALOR/PAGAMENTO: O acréscimo supracitado subdivide-se em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) acrescido de mais 02 (duas) parcelas adicionais no mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas anual e proposta orçamentaria compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA.

VALOR DO 2° TERMO ADITIVO: R$ 49.000,00

NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira- PE
Contratante

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal – LTDA.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:373CE13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE PARA O TRIENIO 2019-2021.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE, com sede administrativa localizada a rua Maçal Salvador, nº 24, Centro, Quixaba, PE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, a Srª. **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES** vem **CONVIDAR/CONVOCAR** através do presente Edital, todos os associados em pleno uso de seus direitos, para Assembleia Geral Eleitoral, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE, às 14 horas, do dia 29 de maio de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE para o triênio 2019-2021, em cumprimento ao disposto nos artigos 26, 27, 28, 29 e 30 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE até 5 (cinco) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas para os seguintes cargos:
a) DIRETORIA EXECUTIVA:
1. Presidente;
2. Secretário;
3. Tesoureiro.
b) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
1. Presidente;
2. Relator;
3. Vogal
c) CONSELHO FISCAL:
1. Presidente;
2. Relator;
3. Vogal
3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com maioria simples, meia hora depois de acordo com art. 18, alíneas "a" e "b" do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL QUIXABENSE

Quixaba, 13 de maio de 2019

MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES
Presidente

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7E016A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Carta Convite Nº 001/2019. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Engenharia corretiva e de requalificação, incluindo material, mão de obra e respectivos insumos nas seguintes unidades de ensino do Município: Escola Municipal Engenho Minas Novas/ Escola Municipal Engenho lobo/ Escola Municipal Engenho Novo/ Escola Municipal Engenho Campanha/ Escola Municipal Engenho Taquara/ Escola Municipal Engenho Segredo/ Escola Municipal Maria José (Engenho Vicente Campelo)/ Escola Municipal Engenho São Pedro/ Escola Municipal Caetano Monteiro (Eldorado)/ Escola Municipal Engenho Poços/ Escola Municipal Maria Dulce

(Vila Bandeirante)/ Escola Municipal Tancredo Neves (Vila José Mariano)/ Escola Municipal Engenho Cocula e Escola Municipal Engenho Sitio do Café) e Reforma do Mercado Municipal José Teixeira de Paula no Distrito de Caxangá no Município de Ribeirão/PE. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 17.331.335/0001-95. Valor: R$ 283.495,53 (Duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020.

Ribeirão/PE, 16/05/2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:94B3C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do seu objeto. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Vigência: 10/05/2019 a 08/06/2019. Valor Acrescido: R$ 139.299,39. Valor atual do contrato: R$ 1.392.993,88.

Ribeirão, 16 de Maio de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão-PE.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D68F7705

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 14/02/2019 a 14/02/2020. Valor Acrescido: R$ 428.364,50. Valor atual do contrato: R$ 428.364,50

Ribeirão, 16 de Maio de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão-PE.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E88FE8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 054/2019 – **Pregão Presencial Nº 031/2019**. Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa Jurídica para a prestação dos **serviços lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das unidades básicas da saúde**, compreendendo: busca, lavagem, passadoria, secagem e entrega da rouparia, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: **31.05.2019 às 08h30min**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:30 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2B5218C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2019

EMENTA: SAÚDE. ESTADO DE EMERGÊNCIA. DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco ainda enfrenta um verdadeiro estado de emergência em saúde pública em razão do alto índice de infestação do mosquito *aedes aegypti*, o que se evidencia em vários municípios pelas matérias noticiadas na imprensa;

CONSIDERANDO que, devido à seriedade e gravidade da situação, vários alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública do estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a evitar a proliferação da epidemia nos municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o período de chuvas no Município de Salgueiro, que pode desencadear a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, principalmente nos locais urbanos e rurais onde há lixo acumulado;

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, nesta data, dando notícia ao Chefe do Executivo Municipal de que em Salgueiro já são 1.739 casos notificados e 756 casos encerrados como positivo para dengue em 2019, o que evidencia o sério risco à saúde pública municipal;

CONSIDERANDO que a situação exige da administração pública municipal uma atenção especial, haja vista a real possibilidade de agravamento do quadro de infestação das doenças, podendo vir a atingir uma parcela maior da população;

CONSIDERANDO que o combate ao mosquito *aedes aegypti*, mosquito transmissor das doenças acima citadas, apenas terá sucesso se houver parceria entre o poder público e todos os munícipes, comerciantes, ambulantes, e a população de um modo geral, uma vez que a larva do mosquito se desenvolve em águas limpas e paradas em quaisquer lugares do município, por menos óbvios que sejam, atingindo toda a municipalidade;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas, as quais provocam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais, criando um ambiente propício à proliferação do mosquito transmissor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o estado excepcional de emergência na saúde pública do Município de Salgueiro, a fim de se concentrar os esforços de todas as ações necessárias ao combate do mosquito *aedes aegypti*, transmissor de doenças graves como dengue, zika vírus e chikungunya, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde autorize, quando for necessário, a entrada dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, nas casas e terrenos fechados e/ou abandonados, a fim de se localizar e eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti.*

Artigo 3º - Determinar que as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e de Desenvolvimento Rural envidem todos os esforços necessários para a limpeza da cidade e da zona rural, em especial recolhendo todo o lixo acumulado, inclusive em terrenos baldios e casas abandonadas, de forma a evitar a proliferação de doenças.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C90DA971

PROCURADORIA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO – PE, PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO TODOS APTOS A PARTICIPAREM DA PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA: 07/07/2019, NA ESCOLA: DOM MALAN, HORÁRIO; 08.00 AS 12.00 h.

Nº DE INCRIÇÃO.	NOME DO CANDIDATO	Nº DA IDENTIDADE
001/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	4.642.769 SSP PE
002/2019	LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA	7.358.738 SSP PE
003/2019	JAILSON GONÇALVES DE LIMA.	7.111.916 SSP PE
004/2019	CÍCERO FILGUEIRA DA SILVA	10514003 SSP PE
005/2019	FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA	5.745.937 SSP PE
006/2019	MARILIA GICELE DE HOLANDA ALVES	7.225.059 SSP PE
007/2019	MÁRCIO ALEXON NUNES DA SILVA	6.604.718 SSP PE
008/2019	EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA	6.088.406 SSP PE
009/2019	MARIA AUXILIADORA SOARES LEITE.	8.840.717 SDS PE
010/2019	JOÃO PAULO DA SILVA	6.232.245 SSP PE
011/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA SÁ	5.616.674 SSP PE
012/2019	NIEDJA BANDEIRA DE BARROS MARINS	5.357.813 SSP PE
013/2019	MARCOS AURÉLIO MAIRINS DE SOUSA	2.137.857 SSP PE
014/2019	ROZENIR PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	5.890.953 SSP PE
015/2019	ÍRIS GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO	138562350. SDSBA
016/2019	HIGO RAFFAEL DE OLIVEIRA CRUZ	7.529.106 SSP PE
017/2019	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MARINS	4.504.625 SSP PE
018/2019	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FREIRE	9.979.912 SSP PE
019/2019	SILVINO CIPRIANO GOMES NETO	9.117.770 SDS PE
020/2019	CÍCERA NATÁLIA DA SILVA LANDIM	9.505.832 SDS PE
021/2019	FLAVIANA NETO RODRIGUES CHAVES	5.616.106 SSP PE
022/2019	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	2004029118682CE
023/2019	JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA	3.195.664 SDS PE
024/2019	JOSÉ RAFAEL SOUSA SILVA	9.325.336 SDS PE
025/2019	GILSON MIGUEL DE SANTANA	200102915071 CE
026/2019	TERESA CRISTINA ALVES LINS	5.081.897 SSP PE
027/2019	SIVANILDE MARIA BARBOSA BARROS	4.243.190 SSP PE
028/2019	MARIA CRISTINA BARROS DA COSTA	3.129.221 SSP PE
029/2019	EMANUEL SIMPLÍCIO DE BARROS	9.252.583 SDS PE
030/2019	MARCELA LUCENA SIMIÃO PEREIRA	98029108773 CE.
031/2019	CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUSA E SILVA	127489347SDS/BA
032/2019	ANA REJANE BEZERRA XAVIER	3.836.839 SSP PE
033/2019	MONICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA	7.436526 SSP PE
034/2019	MARLON CLAYTON DOS SANTOS	6. 923.472 SSP/PE.
035/2019	BENÍCIOS ANTONIO DA SILVA SOUSA	5.891.129 SSP PE
036/2019	MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA	4.608.026 SSP PE
037/2019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	3.506.783 SSP PE
038/2019	EXPEDITA ELMA VASCONCELOS CANDIDO	268677393 SSP CE
039/2019	ALCEMIR DA SILVA SIQUEIRA	2.505.182 SSP PE
040/2019	MARIA DAS GRAÇAS RODOVALHO DE OLIVEIRA	2.914.259 SSP PE
041/2019	JOSELITO SILVERIO DOS SANTOS	710.399 SSP TO
042/2019	CÍCERO ROBERLÂNDIO DOS SANTOS	7.652.006 SDS PE
043/2019	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	3.065.270 SSP PE
044/2019	ENEIDE SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA	**4.095.103 SSP PE**
045/2019	CÍCERO RODRIGUES BEZERRA	**331080605SSPSP**
046/2019	PAULO GUSTAVO DE SÁ SAMPAIO LOPES	**6.868.581 SSP PE**
047/2019	SINVAL GRANGEIRO FILHO	**3.712.349 SSP PE**
048/2019	VERA LÚCIA DE SOUSA	**5.028.443 SSP PE**
049/2019	DAMIANA PEREIRA DA SILVA VIDAL	**5.335.244 SSP PE**
050/2019	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRÁS	**530536894 SSP SP**
051/2019	MARIA JOSÉ GOMES SANTANA	**3.146.370 SSP PE**
052/2019	JOSÉ FRANKLIN FILGUEIRA LOPES	**7.112.893 SSP PE**
053/2019	REGINA BEZERRA DE SOUSA GOMES	**6.868.374 SDS PE**
054/2019	RAIMUNDA MARIA BARBOSA	**3.768.7126XSSPSP**
055/2019	SUSANA MICAELE VIEIRA	**7.105.700 SDS PE**
056/2019	ÉRIKA REGINA PEREIRA NASCIMENTO	**8.286.344 SDSPE**
057/2019	EDMILSOM PAULO FERREIRA	**7.518.594 SDS PE**
058/2019	VINICIUS DE SOUSA CARVALHO	**7.591.655 SDS PE**
059/2019	JOSÉ JHONATHAN FERREIRA DA SILVA	**8.659.681 SDS PE**
060/2019	MAYKON DOS SANTOS GOMES	**8.053.355 SDS PE**
061/2019	MONICA MISLENE ALVES BRITO DA SILVA	**5.785.562 SDSPE**
062/2019	LUCILAIDE PEREIRA NOVAES	**7.134.886 SDS PE**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019 na sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, se reúne os membros da Comissão Eleitoral para análise e parecer da documentação dos inscritos dos candidatos a Eleição do Conselho Tutelar, no momento as documentações dos inscritos foi entregue a Comissão para fazer a conferência devida, foi feita a análise uma a uma pelos membros da comissão sendo eles: Josivan Saraiva, Amélia Maria e Francisca Margarida, depois de conferidos foi dada a habilitação de todos os inscritos, tendo em vista que os mesmos apresentaram toda a documentação solicitada pelo Edital de Convocação, nada mais havendo a discutir a reunião foi encerrada e eu lavrei a presente ata que após a leitura se aprovou e todos assinaram. Salgueiro, 08 de maio de 2019.

Atenciosamente,

JOSIVAN DA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B3063733

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2019 - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO

A Comissão Eleitoral Especial, que irá conduzir o processo de escolha dos membros da Eleição do Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela **Lei Federal Nº 8.069/1990, de: 13 de Julho de 1990 – ECA – (Estatuto da Criança e Adolescente), Pela Lei Municipal Nº 1.138/1994, de: 27 de maio de 1994**, e pela **Resolução Nº 003/2019, de: 27 de Fevereiro de 2019** torna público o **Edital Nº 002/2019**, que dispõe sobre todas as informações necessárias aos candidatos inscritos e habilitados na etapa de avaliação da documentação necessária para concorrerem ao processo de escolha em data unificada da Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, para o Quadriênio: 2019/2023. As Informações que seguem abaixo:

DA PROVA OBJETIVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 1º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 2º - A Prova de Aferição de Conhecimentos, será de caráter eliminatório, versará sobre todos os artigos **do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**, Conhecimentos sobre **a Resolução Nº 170 do CONANDA, Lei Municipal nº 1138/1994 e Conhecimentos básicos de Informática (Conhecimentos sobre Microsoft Windows 10; Conhecimentos básicos sobre Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Extensões de arquivos; Hardware; Software; Navegadores; Segurança da informação; Computação em nuvens; Dispositivos de entrada e saída; Unidade de medida em Informática; Teclas de atalho;) A Prova será objetiva e conterá 50 (Cinquenta) questões objetivas, sendo: 30** questões sobre **o ECA**, **10** questões sobre a Resolução **Nº 170 do CONANDA e da Lei Municipal** 1138/94, e **10** questões sobre conhecimentos Básicos de Informática**. Cada questão valerá 2.0 pontos, (dois pontos cada**), Perfazendo um total de **100 pontos**, sendo considerado aprovado o candidato (a) que obtiver no Mínimo: **Média: 70 pontos** , ou o equivalente a **70%** (Setenta por cento) dos pontos gerais obtidos na prova.

Parágrafo 1º - Os Candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo **30(trinta) minutos**, munidos de Caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade ou qualquer documento oficial com foto, e o Comprovante de Inscrição.

§ 2º - O Candidato que não comparecer ao Local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo da eleição.

§ 3º - Os dois últimos Candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do Candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização sem a autorização da comissão organizadora.

§ 4° - A prova será realizada no dia **07 de Julho de 2019**, no horário de: **08.00 ás 12.00** em local a ser divulgado posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro, NO COMDICAS, no Ministério Público e nos demais locais de divulgação

§ 5º - os portões serão abertos ás 07:30 e fecharão às 08.00hs,não havendo tolerância para os retardatários.

Art. 3º - o (a) Candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (matérias, equipamentos. Etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Art. 4º - A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada em quadros de aviso da Prefeitura Municipal, na sede do COMDICAS, na casa dos Conselhos, nos sites oficias da Prefeitura de Salgueiro, do COMDICAS, e nos demais órgãos de divulgação da cidade, bem como no quadro de avisos do Ministério Público e do Tribunal de Justiça (Fórum de Salgueiro).

Art. 5º - O Presente Edital vem complementar o Edital Nº 001/2019, que dispõe sobre o processo de Escolha em data unificada para a Eleição do Conselho tutelar de Salgueiro-PE, publicado no Diário oficial em 25.03.2019;

Art. 6º - Este Edital passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 25.03.2019.

Salgueiro-PE, 06 de Maio de 2019.

JOSIVAN SARAIVA.
Presidente da Comissão Eleitoral Especial.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4A4041DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe, contida no Ofício Nº 57/2018 de 29 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA, colocando à disposição da Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe, com ônus para o órgão cedente, a servidora **VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA,** Matrícula Nº 109550, **durante o exercício de 2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 16 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:278A0C7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 379/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições**,** tendo em vista o Edital de Seleção Simplificada Emergencial nº 01/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Executora da Seleção Pública Simplificada Emergencial Nº 01/2019, responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Executora da Seleção Pública Simplificada Emergencial Nº 01/2019 os membros abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Amélia Maria Saraiva Sampaio	Escriturária
Maria Elizabete Sobreira Honorato	Enfermeira
Edilma Carla Sampaio de Lima	Enfermeira
Maria Soraia dos Santos	Agente Administrativo

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 15 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:778EE7D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 380/2019

Regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho a pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos§e3ºdo art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018, que regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente nessa condição;

CONSIDERANDO os termos da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pelaLei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça em seusartigos 29 a 32;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos§§ 2ºe3º,do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas", nos termosLei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiênciae daConvenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - A concessão do horário especial ao servidor, descrito noart. 1ºdesta norma, dependerá da realização de perícia médica oficial deste Município que diagnosticará, caracterizará o tipo e grau de deficiência e comprovará a necessidade da redução de jornada, observadas as categorias descritas noart. 4ºdo Decreto nº 3.298/1999 e as disposições daLei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com deficiência.

§ 1º - A concessão de horário especial ao servidor com deficiência corresponderá a redução de 1 (uma), 2 (duas), ou 4 (quatro) horas diárias, limitada à redução da jornada de trabalho para até 20 (vinte) horas semanais;
§ 2º - A redução de jornada de que trata oparágrafo anteriorocorrerá sem a necessidade de compensação de horário, conforme previsto nos§§ 2ºe3ºdo art. 107 da Lei nº 1.940/2014, com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018.

Art. 3º - A concessão de horário especial, que deverá ser cumprido dentro do período da jornada regular deste Município, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado ao Diretor Geral da Administração;

II - laudo de Junta Médica Oficial nos casos de servidor com deficiência;

III - laudo de Junta Médica Oficial e documentação comprobatória de dependência, nos casos de servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 4º - A Junta Médica Oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos do Município, manifestar-se-á quanto à necessidade de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Parágrafo único. O laudo descrito no*caput*deverá:

a) justificar a necessidade do horário especial, observadas as condições de trabalho desenvolvido pelo servidor com deficiência;

b) qualificar o tipo e o grau de deficiência apresentada pelo servidor ou por seu cônjuge, filho ou dependente;

c) especificar a jornada de trabalho do servidor com deficiência para o cumprimento de suas atividades, quanto à periodicidade e a carga horária;

d) no caso de servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovar e justificar a necessidade da assistência direta por parte do servidor requerente à pessoa com deficiência.

Art. 5º - A critério da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde ou, fica facultada a nomeação de médico do trabalho para compor as Juntas Médicas Oficiais da Administração.

§ 1º - Poderá funcionar como quarto membro, ou Assistente, qualquer especialista convidado pelo Presidente da Junta ou pelo examinado, desde que não acarrete ônus para a Administração.

§ 2º - A pessoa com deficiência poderá ser examinada, de forma conjunta ou separadamente, por um ou todos os médicos da Junta, a critério dos seus membros, e considerando o estado clínico do paciente, resguardado sempre o laudo conclusivo e elaborado de forma conjunta.

§ 3º - Qualquer que seja a hipótese de inspeção do paciente pela Junta Médica, em conjunto ou separadamente, fica expressamente garantido o seu exame por todos os seus membros, bem como a presença de eventual assistente técnico por ele nomeado, em todas as fases.

Art. 6º - Havendo necessidade, a Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares e a avaliação dos assistentes sociais deste Município, inclusive quanto as condições de trabalho e do local onde o servidor com deficiência desenvolve suas atividades laborais.

Art. 7º - A Junta Médica Oficial terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão de laudo médico após a entrega de todos os exames solicitados.

Parágrafo único. Da decisão caberão pedido de reconsideração e recurso, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Art. 8º - O horário especial do servidor será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão
.
Parágrafo único. Perícia médica oficial, caso necessário, deverá prever a periodicidade para a reavaliação da concessão do horário especial.

Art. 9º - O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial quando cessarem os motivos que ensejarem sua concessão.

§ 1º - Constatado que a situação do servidor não corresponde à documentação apresentada, ou que não estão sendo cumpridas as exigências desta Portaria, será cancelado o horário especial, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - A Concessão de horário especial, conforme do art. 107 da Lei nº 1.940/2014, com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018, a servidor com deficiência e a servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência não justifica qualquer atitude discriminatória.

§ 1º Admitindo-se a possibilidade de acumulação de banco de horas pelos demais servidores do órgão, também deverá ser admitida a mesma possibilidade em relação ao servidor com horário especial, mas de modo proporcional.

§ 2º Ao servidor a quem se tenha concedido horário especial não poderá ser negado ou dificultado, colocando-o em situação de desigualdade com os demais servidores, o exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.

§ 3º O servidor com horário especial não será obrigado a realizar, conforme o interesse da Administração, horas extras, se essa extensão da sua jornada de trabalho puder ocasionar qualquer dano à sua saúde ou a de seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 4º Se o órgão, por sua liberalidade, determinar a diminuição da jornada de trabalho dos seus servidores, ainda que por curto período, esse mesmo benefício deverá ser aproveitado de forma proporcional pelo servidor a quem tenha sido concedido horário especial.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Salgueiro-PE, 14 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:025E7A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Aquisição de Medicamentos
Considerando o resultado da análise das propostas de preços, bem como, dos registros dos respectivos itens junto a ANVISA, Ministério da Saúde, realizada por Farmacêutica responsável, o Pregoeiro torna público o seguinte resultado: Empresa: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** DESCLASSIFICADA para os Itens 10, 36, 37, 64, 87, 94, 96, 101, 108, 115, 116, 118, 124, 139, 143, 170, 176, 186, 192, 195, 199 e CLASSIFICADA para os demais itens propostos. Ficando assim, marcada para 22/05/2019, às 09:00 horas, o dia e hora da Sessão para Lances, estando desde já convocada a citada empresa para marcar presença na Sala da C.P.L.

São José da Coroa Grande, 16 de maio de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:11EE48D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico
Considerando o resultado da análise das propostas de preços, bem como, dos registros dos respectivos itens junto a ANVISA, Ministério da Saúde, realizada por Farmacêutica responsável, o Pregoeiro torna público o seguinte resultado: Empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** CLASSIFICADA para todos os itens propostos; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CLASSIFICADA para todos os itens propostos; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CLASSIFICADA para todos os itens propostos; **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** DESCLASSIFICADA para os Itens 08, 26, 93 e CLASSIFICADA para os demais itens propostos. Ficando assim, marcada para 23/05/2019, às 09:00 horas, o dia e hora da Sessão para Lances, estando desde já convocadas as citadas empresas para marcar presença no certame.

São José da Coroa Grande, 16 de maio de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.(**)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:59F9E074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2019. Pregão Eletrônico nº. 002/2019. CPL. Serviços. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, som, painel de led, grupo gerador, toldos, wc químicos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia. VENCEDOR: a empresa ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29, pelo valor de R$ 1.031.167,70.

Sertânia, 15 de Maio de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0C02D718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. Tomada de Preços nº. 001/2019. CPL.Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO PRINCIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. VENCEDOR: a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 26.836.842/0001-71**, pelo valor de R$86.500,93.

Sertânia, 10 de Maio de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47A8FD7A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 017/2019. Processo Nº: 028/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor EDSON LIMA, que abrilhantará as festividades alusivas à **47ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia,** no dia 27.07.2019, às 23h00min, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais**.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.954.258/0001-79. Valor: R$ 30.000,00.

Sertânia (PE), 16 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CD3A127

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2019. Processo Nº: 027/2019. CPL. Outros. Apresentação artística da dupla LINO & JÚNIOR, que abrilhantará as festividades alusivas à **47ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia,** no dia 27.07.2019, às 21h00min, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais**.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: EUCLIDES JOSÉ BEZERRA JÚNIOR 07750232486 – CNPJ: 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 1.000,00.

Sertânia (PE), 15 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:369AB227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO**: Nº. 013/2019**

MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 007 /2019**

TIPO**: MENOR PREÇO**

CARACTERÍSTICA: POR LOTES
OBJETO: **Aquisição de bolos decorados/confeitados, doces e salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento de lanches e organização de eventos e datas comemorativas, para usuários dos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; Criança Feliz; Grupo do TAIF (CREAS); TAEF (CRAS) e Cadastro Único.**

VALOR ESTIMADO: R$ 27.937,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ABERTURA**: dia 30 de maio de 2019, às 10h:00min.**

Edital e informações disponíveis a partir de 17/05/2019**, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.**

Solidão - PE, 16 de Maio de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:CF42EE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. SELMA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 71, portador do RG nº 5.633.105 SDS/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 30/03/2019 a 30/04/2019, conforme laudo da junta médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 29/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:91038365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento dos servidores interessados;

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão vertical, por tempo de serviço, aos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados, com enquadramento nas respectivas faixas salariais, permanecendo nas mesmas classes e séries:

Professora	Mátricula	Faixa Salarial
DALCINETE BARROS	383	VI
DILZA LIMA FERREIRA	377	VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3F4ABBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento dos servidores interessados;

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão horizontal , por Titulação, a professora da rede municipal de ensino abaixo relacionada, com enquadramento na respectiva classe salarial , permanecendo na mesma faixa e série:

Professora	Matricula	Classe
Maria Aparecida dos Ramos Lima	286	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8D3A6041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora ZILDA SIMÕES DA COSTA BRASIL, matricula n.º 239, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 13 de maio á 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1A4841A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA SESSÃO INAUGURAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE vem informar a suspensão ***SINE DIE*** da sessão inaugural do Processo Administrativo nº 019/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim@outlook.com

Surubim, 16 de maio de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5E4F8376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU torna público a Errata do CT nº 005/2019, **onde se lê:** 3.3. Da Destinação: O imóvel é locado ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade única e exclusiva para o funcionamento do PSF IV., no referido contrato, **leia-se:** 3.3. Da Destinação: O imóvel é locado ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade única e exclusiva para o funcionamento do PSF V.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo, 16/05/2019.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0212C2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019. Serviço**.** Objeto: locação de um veículo automóvel destinado a Câmara Municipal. Valor orçado R$ **48.400,00**. **SESSÃO DE ABERTURA**: **30/05/2019, às 09:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: cmvterezinha@gmail.com

Terezinha, 16 de maio de 2019

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:3537A2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde n° 0911.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha - PE. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no

horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 16 de maio de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:01B6362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019. Objeto. Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria jurídica especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 16 de maio de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:FD0AFE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2019

DECRETO Nº 012/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial, registrada sob o nº 09/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde n° 09111.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha – PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que aconselha pela revogação do Processo Licitatório nº 013/2018, na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 009/2018, tendo em vista a constatação de conturbações de ordem formal que levaram a diversos questionamentos de ordem material, tendo diversos pareceres Jurídicos emitidos.
CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial, registrada sob o nº 09/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde n° 09111.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha – PE., nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por inviabilidade de competição, por razões de interesse público, consistentes, na forma como relatado no mencionado ofício, tendo em vista a constatação de possíveis deficiências relativas as especificações do procedimento, pela qual inviabilizam sua correção e continuidade do certame.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 16 de maio de 2019.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALDO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:667C0AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2019

DECRETO Nº 013/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Tomada de Preços sob o nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o Princípio economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, foi observado uma incapacidade de contratação para tal serviços, em face de não deter recursos disponíveis no momento.
CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial, registrada sob o nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por incapacidade de contratação em face de não dispor de recursos suficientes no momento.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 16 de maio de 2019.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALDO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7ACE58B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo n° 034/2019. Processo Licitatório n° 014/2019. Pregão (Presencial) nº 006/2019 – Sessão dia 31/05/2019 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Locação de um caminhão com compactador de lixo hidráulico, incluso motorista, destinado à coleta e transporte de lixo urbano orgânico e inorgânico objetivando atendimento às necessidades essenciais de saneamento básico, na Sede, Povoado do Guarani e Comunidades Rurais do Município de Terra Nova PE. Valor Global

R$: 183.704,04. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/. Terra Nova (PE). Data: 16/05/2019, Ass: Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:629AF122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o teor do relatório conclusivo da comissão processante opinando pela punição à empresa **CASA DA CARNE EIRELI-ME CNPJ nº. 08.908.736/0001-74**, datado de 30/04/2019, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018 , Ata de Registro de Preços-ARP;

CONSIDERANDO que, ao participar do certame em referência, a referida empresa tomou conhecimento de todas as obrigações e exigências ali contidas;

CONSIDERANDO que o art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93 preconiza que "pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a empresa **CASA DA CARNE EIRELI-ME CNPJ nº. 08.908.736/0001-74,** a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba, 09 de maio de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:46784D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da sua Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº. 012/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 469.071,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setenta e um reais).

Leia-se:
Valor GLOBAL: R$ 468.707,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 10 de maio de 2019. (Código identificador: 67A21DE4).

Toritama, 16 de maio de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:EDEEE3F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº 010 / 2019

1º Termo Aditivo ao Contrato/FMS nº 010/2019. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução da 4° etapa da Reforma e Ampliação do Hospital Felino Wanderley, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Acrescido**: 90 (noventa) dias; **Nova Vigência**: até 17 de agosto de 2019.

Triunfo/PE, em 14 de maio de 2019.

TARCIANE PEREIRA MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0F7C09EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, o extrato de contratos, referente ao Processo Licitatório/PMT n° 027/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 014/2019, OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias em geral do Município de Triunfo, conforme segue: Contrato PMT – N° 063/2019 referente a empresa N. C MENEZES SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.148/0001-01, para o lote 06 R$ 21.800,00, Contrato PMT – N° 064/2019 ROSELE NUNES DOS SANTOS SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.315/0001-01, lote 01 R$ 3.980,00, Contrato PMT – N° 065 /2019 CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.094.103/0001-38, para o lote 04 R$ 39.200,00 lote 05 R$ 3.350,00 lote 07 R$ 700,00 e lote 08 R$ 19.800,00, perfazendo o valor global de R$ 63.050,00 (sessenta e três mil cinquenta reais). Vigência até 31/12/2019 a partir da data de assinatura.

Triunfo 14 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8D0B9734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484, DE 13 DE MAIO DE 2019

EMENTA: Institui no município de Tupanatinga, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Tupanatinga-PE como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, a ser comemorada anualmente do dia 07 a 16 julho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E0C3A3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 02 DE MAIO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do Município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades funcionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 478, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da junta médica oficial do Município de Tupanatinga de que trata a Lei nº 247/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os profissionais médicos: **DR. WALDEMIR CURCINO GALVÃO,** CRM 4409/PE; **DRª. MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUEZ,** CRM 18618/PE e o **DR. JOSÉ GILBERTO HERNANDEZ SOSA,** CRM 12590/PE, para compor a **Junta Médica Oficial do Município de Tupanatinga-PE**, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.
Parágrafo único: Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular e/ou suplente do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, realizar homologações de licenças e atestados somente com dois integrantes.
Art. 2º A junta médica nomeada nesta Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E02F4A87

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE MAIO 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**:
RETIFICAR a Portaria e,
CONCEDER pensão por morte, à **Lucas Bezerra da Silva** (conjugue), beneficiário da ex-segurada **Elenita Maria da silva**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Faixa Salarial "A", matrícula 0000117, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tupanatinga, falecida em 01 de agosto de 2018, nos termos do inciso I, do artigo 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como, nos arts. 13, II, a, 42 e 43, §6º, inciso I da Lei Municipal nº 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 16 de maio de 2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:3C04A3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 011/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9146/2018, corroborada pelo Acordão nº 00389/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2017, relativa a Aposentadoria de MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI DE MACEDO, matricula nº 1267 e autorizar o desentranhamento das respectivas peças processuais para instrução de novo feito.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 15 de maio de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76C30929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o Edital 001/2019 e cronograma de eventos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério/PE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 175/2001, 178/2001 e 417/2015, nos termos da cláusula 30.7 do Edital 001/2019:
CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Federal n° 13.824/2019 permitindo a recondução ilimitada para o caro de conselheiro tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 417/2015;
CONSIDERANDO que é conveniente e oportuno para o Município reabrir prazo para novas inscrições com base na alteração da Lei Federal n° 13.824/2019.
RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar as inscrições até o dia 21 de maio de 2019, alterando o cronograma de eventos conforme segue anexo, considerando este para fins de alteração do edital 001/2019.
Art. 2°. A Cláusula 3.1. passará a vigorar com a seguinte redação:
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Art. 3° As cláusulas 18.5.; 21.10.; 21.11. e item "d" da cláusula 21.12., passarão a vigorar com as seguintes redações:
18.5. A eleição será aberta aos eleitores do município de Vertente do Lério, que poderão votar em até 01 (um) candidato (a);
21.10. O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato (a);
21.11. No caso de votação manual, votos em mais de 01 (um) candidato (a) ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
21.12.[omissis]
d) cuja cédula de votação contiver votação superior a 01 (um) candidato (a);
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 15 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ BATISTA DE BRITO
Presidente do CMDCA

ANEXO
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL EDITAL 001/2019/CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATA	NOVA DATA
Publicação do Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Vertente do Lério-PE.	05/04/19	
Período de Inscrição provisórias na sede do CMDCA no horário das 8:00h ás 13:00h	08/04/19 a 03/05/2019	08/04/2019 até 21/05/19
Publicação das inscrições provisórias	09/05/2019	22/05/2019
Período de impugnações das inscrições provisórias	10/05/2019 a 14/05/2019	23/05/2019 a 28/05/2019
Análise e resposta das impugnações das inscrições provisórias	15/05/19 a 29/05/19	29/05/2019 a 11/06/2019
Prazo para recursos junto ao CMDCA das decisões acerca das impugnações das inscrições provisórias	31/05/19 a 05/06/19	12/06/2019 a 16/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	11/06/19	17/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	11/06/19	17/06/2019
Convocação para avaliação psicológica	17/06/19	17/06/2019
Período destinado a avaliação psicológica	18/06/19 a 19/06/19	
Divulgação dos candidatos considerado aptos	20/06/19	
Período de recurso dos resultados da avaliação psicológicas	21/06/19	
Analise dos recursos dos resultados das avaliações psicológicas	22/06/19	
Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a prova de conhecimentos específicos	22/06/19	
Divulgação do local e horário de realização da prova, no mural do CMDCA.	Até o dia 28/06/19	
Requerimento de condições especiais para realização da prova	01/07/19	
Prova Objetiva	07/07/19	
Divulgação do Gabarito preliminar	10/07/19	
Período de recursos do gabarito preliminar	11/07/19 a 12/07/19	
Período de análise dos recursos do gabarito preliminar	15/07/19 a 16/07/19	
Divulgação do resultado dos recursos	17/07/19	
Divulgação dos candidatos aptos ao processo eleitoral	18/07/19	
Período de Campanha	01/09/19 a 30/09/19	
Divulgação dos locais de votação	02/10/19	
Eleição das 08:00 manhã a 16:00 tarde	06/10/19	
Apuração dos votos e apresentação dos resultados da votação	06/10/19	
Divulgação oficial do resultado da votação	06/10/19	
Período de recurso do resultado da votação	07/10/19 a 11/10/19	
Período de avaliação dos recursos do resultado da votação	14/10/19 a 25/10/19	
Divulgação do resultado dos recursos	17/10/19	
Divulgação do resultado final da eleição	28/10/19	
Convocação dos eleitos e seus respectivos suplentes para o curso de capacitação com divulgação do local, data e horário	29/10/19	
Posse dos Conselheiros	10/01/2020	

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:1AD687E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2019. CPL. Chamada Pública Nº 001/2019. Serviço. Credenciamento para Seleção Pública de artistas/grupos locais e/ou regionais para fomentar as Festividades Juninas de Vertente do Lério 2019. Valor: R$38.600,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2019 às 08:30h.. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis .

Vertente do Lério, 16/05/2019.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4AFD1FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019
OBJETO: Chamada Pública para fins de credenciamento de artistas, cantores locais e cirandeiros, para apresentação artística como pessoa física ou MEI, por ocasião do Festival do Jerico de Murupé, deste município, conforme edital. O credenciamento se realizará entre os dias 17 a 23 de maio de 2019, no horário de 8h às 15h, no Mercado Regional de Artes deste município, junto a Secretaria de Cultura e Eventos. Edital e informações junto a Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 16 de maio de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:127F37C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2019 – Pregão Presencial Nº 015/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **05 de junho de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne)**, a fim de **atender aos alunos** matriculados nas escolas **da rede municipal de ensino** do Município da **Vitória de Santo Antão – PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.025.928,00 (um milhão e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4DDF2C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 017/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **06 de junho de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis** diversos, destinados a manutenção da **merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão – PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.534.540,32 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2A435AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **04 de junho de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade , cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada **para Execução de Serviço de Pavimentação** em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem da **Rua Professor Dionísio de Barros no Bairro de Água Branca**, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, caixas coletoras de esgoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 242.533,83 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de maio de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:46B62FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2019 – Pregão Presencial Nº 011/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data **de 13 de maio de 2019 às 12h00** o processo licitatório na modalidade, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada **para Execução** de Serviço de **Pavimentação** em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem das **Ruas "10" e "12" no Bairro do Caíque**, com emprego de meio fio de concreto pré- moldado, caixas coletoras de esgoto tubulação de condução de esgoto residencial, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 321.579,08 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de maio de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1E520812

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 008 – Pregão Presencial nº006/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E/OU USO PESSOAL, DETINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA DO CIDADÃO, CENTRO POP E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**.** Data: 21/05/2019 às 09:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 16/05/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:7A77ECE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 799/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.
Considerando a nomeação para o Cargo de Médico (Clínico Geral - 20 horas/semanal), pela Portaria GP n° 587/2018, onde a Sra **Paula Cristina Alves Leitão** consta em 4° lugar.
Considerando o requerimento da referida candidata solicitando o final de fila do referido cargo e os termos do parecer n° 854/2108 opinando pelo deferimento do pedido.
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Paula Cristina Alves Leitão**, portadora do CPF n° 068.968.464-96, nomeada pela Portaria GP n° 587/2018, para o cargo de Médico (Clínico Geral - 20 horas/semanal), a qual passa ao final da fila, ficando sua classificação de 4° lugar para o 29° lugar, conforme Parecer Jurídico n° 854/2018.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 08.11.2018.

III – Publique-se e cumpra-se

Paulista, 31 de dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:546CD07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 523 /2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SIRH) o Servidor **GASTÃO CERQUINHA DA FONSECA NETO**, Mat. 14.559, ocupante do cargo de Analista Ambiental, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.02.2019 a 31.12.2020.
A partir de 01.02.2019, fica **SUSPENSO** o cumprimento do estágio probatório do referido Servidor, enquanto perdurar a presente cessão.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:DBEBD43C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 16 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

VENCEDOR: OURO BRANCO COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 18.382.452/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Achocolatado EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem em SACHÊ com 400g cx COM 12 UNIDADES	PÓ DA BARRA	CX	30	60,99	1.829,70
2	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg. fardo com 30 und	PETRIBU	FARDO	100	66,95	6.695,00
3	Adoçante dietético composto de sacarose sódica e climato de sódio, líquido com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 100 ml. CX com 12 unidades.	ASSUGRIN	CX	10	36,90	369,00
4	Agua mineral, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,OBS: Embalagem de 500 ml Fardo com 12 unidades	SANTA JOANA	FARDO	300	9,80	2.940,00
6	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.Pacote com 1 kg. fardo com 30 pct.	KIKA	FARDO	100	97,92	9.792,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e	YOKI	CX	10	96,80	968,00

	classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos.OBS: Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g. CX com 28 unidades.					
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente OBS: Embalagem com 400g CX com 20 unidades.	ESTRELA	CX	250	64,83	16.207,50
10	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem devera´ declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. OBS: Embalagem com 400g CX com 20 unidades.	ESTRELA	CX	250	70,40	17.600,00
11	CAFÉ, torrado e moído, de 1a qualidade, extra- forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café´ – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto devera´ obedecer a` Instrução o do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC,de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devera´ declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).OBS:Pacote com 250g Fardo com 20 unidades.	KIMINO	FARDO	200	110,00	22.000,00
12	CALDO DE CARNE, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes, com total aproximado de 60 g	MAGGI	CX	100	3,20	320,00
13	CALDO DE FRANGO, em tabletes de 114g Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes.OBS: Tabletes com 114g, com 12 cubos cx com 80 unidades.	MAGGI	CX	100	14,95	1.495,00
14	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Fardo com 30kg	FRIBOI	FARDO	123	648,00	79.704,00
15	Carne moída, congelada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido ,OBS: embalagem 500g Cx com 20 unidades	FORTBOI	CX	50	201,50	10.075,00
16	CHÁ DE CAMOMILA embalado em sachê com 1,0g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 10 unidades	LINTEA	CX	100	3,41	341,00
17	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA	SÃO BRAZ	PCT	70	7,55	528,50
18	COMINHO EM PÓ, pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 100g	VALADARES	PCT	50	1,05	52,50
19	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, pacote com um kilo (01KG) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 1kg	MAURICEA	KG	150	9,50	1.425,00
20	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem TP, pesando 200 g. a embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. OBS: Embalagem TP com 200g. CX com 27 unidades.	BETANIA	CX	20	72,50	1.450,00
22	DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g , Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. OBS: Embalagem de 600g Cx com 20 unidades.	TAMBAU	CX	100	83,90	8.390,00
23	ERVILHA EM CONSERVA, embalado em sachê com 300g, limpas, isentas de produto até´ o momento do consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – lata 200 G.ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto. OBS: Sachê com 300g.Cx com 32 unidades	QUERO	CX	10	75,95	759,50
24	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.Sachê com 340g.CX com 24 unidades.	EXTRATOMATO	CX	180	41,90	7.542,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Pacote com 1 kg. Fardo com 30 kg.	COPFFEN	FARDO	80	77,70	6.216,00
26	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.Pacote de 500 g.Fardo com 30 pct.	NORDESTINO	FARDO	250	42,80	10.700,00
27	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária devera´ declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.OBS: Embalagem de 1kg. fardo com 10 unidades	SARANDI	FARDO	10	34,90	349,00
28	Feijão Carioca Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	DA CASA	FARDO	100	254,95	25.495,00
29	Feijão MacassaTipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	MAXIMO	FARDO	50	173,75	8.687,50
30	Feijão Preto Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg. Fardo com 30 pct.	MAXIMO	FARDO	50	214,90	10.745,00
32	Fiambre de Carne Boviva (tipo Kitut), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada em lata com 320g caixa com 24 unidade.	KITUT	CX	170	89,90	15.283,00
33	LEITE CONDENSADO Embalegem TP com 345 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo a` resolução 12/78 da CNNPA. OBS: Embalagem TP com 345g .CX com 27unidades.	CAMPONESA	CX	20	94,95	1.899,00
35	LEITE EM PÓ, instantâneo, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g. Fardo com 50 und.	LEITBON	FARDO	10	249,83	2.498,30

36	LEITE DE COCO TRADICIONAL, Obs: embalagem em garrafa com 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. caixa com 24 unidades.	SOCOCO	CX	20	59,96	1.199,20
37	Leite em pó, integral. pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g. Fardo com 50 und.	LEITBON	FARDO	10	243,90	2.439,00
38	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, Pacote com 2,5KG (dois kilo e meio) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 2,5kg	SEARA	PACT	50	44,95	2.247,50
39	LINGUIÇA PAIO DEFUMADA EMBALAGEM A VACUO, Pacote com 2,5KG (dois kilo e meio) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 2,5kg	SEARA	PACT	50	54,87	2.743,50
40	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g. fardo com 20 und.	BOM SABOR	FARDO	700	36,90	25.830,00
41	MAIONESE, pote 500 g, industrializada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no órgão competente. OBS: Embalagen de 500g CX com 12 unidades.	QUERO	CX	20	77,90	1.558,00
42	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura.OBS: Embalagem de 250g. Cx com 24 unidades.	PRIMOR	CX	90	52,20	4.698,00
43	MILHO VERDE, em conserva, embalado em sachê com 300g, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até´ o momento do consumo acondicionado em lata, A embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – OBS: Sachê com 300g. Cx com 32 und.	QUERO	CX	20	78,90	1.578,00
44	Mistura para bolo, chocolate, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 450g CX com 16 unidades.	SOL	CX	10	74,85	748,50
45	Mistura para bolo, laranja, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 450g CX com 16 unidades.	SOL	CX	10	74,85	748,50
46	Mistura para bolo, macaxeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,pacote com 450g CX com 16 unidades.	SOL	CX	10	74,85	748,50
47	Mistura para bolo, milho, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 450g CX com 16 unidades.	SOL	CX	10	74,85	748,50
48	MORTADELA de preimeira qualidae com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Embalagem de 1 kg	CONFIANÇA	KG	60	9,95	597,00
49	milho amarelo para MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até´ o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera´ apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.OBS:Embalagem de 500g. fardo com 20 unidades.	YOKI	FARDO	20	32,90	658,00
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pet com 900 ml. CX com 20 unidades	SOYA	CX	200	83,95	16.790,00
51	OVO DE GALINHA, branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Bandeija com 30 ovos.	SO OVO	BDJ	50	11,90	595,00
53	PEITO DE FRANGO com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Pacote com 1 kg	MAURICEA	KG	300	9,48	2.844,00
54	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor : Graviola OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	BRASFRUT	KG	100	9,45	945,00
55	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor :cajá. OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	BRASFRUT	KG	100	9,45	945,00
56	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Goiaba OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	BRASFRUT	KG	100	8,98	898,00
57	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Acerola OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	BRASFRUT	KG	100	8,87	887,00
58	QUEIJO COALHO de primeira qualidade com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Embalagem de 1 kg	QUATA	KG	100	21,40	2.140,00
62	Sal refinado, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS:pacotes de 1 kg fardo com 30 unidades.	CISNE	FARDO	70	30,83	2.158,10
63	SALSICHA DE FRANGO, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: Pacote com 1 kg	ESTRELA	PCT	100	9,42	942,00
64	SARDINHA, em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.OBS: Lata 250 g CX com 48 unidades.	PALMEIRA	CX	100	168,70	16.870,00
66	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.Embalagem com 500ml. Cx com 12 und.	SADIO	CX	200	22,45	4.490,00
TOTAL						369.402,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OURO BRANCO COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 18.382.452/0001-40.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 66.
Valor: R$ 369.402,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 16 DE MAIO DE 2019

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:43119EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 001/2019

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratações emergenciais conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO, Prefeito Municipal de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **16 até 20 de maio em curso,** em dias úteis, na Secretaria de Saúde, no horário das 08h às 13h:30min., estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1. - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

- Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

- Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva ao cargo relacionado, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações emergenciais serão de acordo com as disposições da legislação municipal vigente. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº de Vagas	Reservadas (PCD)	Total de vagas
Agente de Combate a Endemias	9	1	10

– As contratações atuais serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde para fins de combate às arboviroses, tendo em vista o Decreto Municipal nº 26/2019, que decretou estado de emergência no Município de Salgueiro.

– As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se- á de acordo com a necessidade e autorização especifica.

- A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

- Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de Saúde, que sobre eles decidirá.

- Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

- As atribuições do cargo e suas exigências, são equiparadas as dos servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.

- As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária	Vagas	Vcto. R$	Exigências para seleção, conforme Lei 11.350/06
Agente de Combate a Endemias	40	10	1.250,00	Ensino Médio Completo; Conclusão de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

3. – REGIME JURÍDICO

- Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência, mas estarão vinculados ao regime estatutário.

4. – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- São requisitos gerais para a inscrição:

– Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

– Possuir idade mínima de 18 anos na data da inscrição;

– Preencher a ficha de inscrição, no local designado para as inscrições;

– Estar em dia com as obrigações eleitorais;

– Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

– Apresentar e entregar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição cópias e originais: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista;

– A comprovação de escolaridade, bem como a conclusão em curso de formalçao inicial exigida para o cargo serão comprovadas e entregues quando da respectiva inscrição no processo seletivo.

5. – INSCRIÇÃO

- As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Saúde, no horário e período indicado neste edital.

- Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

- O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

- Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

- Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

- Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

- A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

– As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

- Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subseqüente à data da publicação do respectivo Edital, dirigida à Secretária Municipal de Saúde.

5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Secretária Municipal de Saúde fará a homologação das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal e no site da prefeitura municipal;

5.12 O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6. – SELEÇÃO

- A seleção, para o cargo, será realizada através de prova de títulos.

- A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos itens Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima
01	Pós-Graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização, na área de saúde.	25	25
02	Concluído Nível superior, área de saúde	20	20
03	Concluído curso técnico na área de saúde	15	15
04	Experiência comprovada na função de Agente de Combate a Endemias, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente ou registro profissional (carteira de trabalho) – por mês	01	18
05	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 08 a 40 horas	02	04
06	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 41 a 80 horas	03	06
07	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação com mais de 80 horas	04	08
08	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados ao cargo ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual	01	04

- A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

- A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

- Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos, todos os documentos constando originais e cópias para serem entregues à Comissão Organizadora.

- Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

- O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

- Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

Em caso de candidato que declare ser portador de alguma deficiência, este deverá comprovar através de Laudo Médico expedido nos últimos 12 (doze) meses, o qual deverá ser apresentado em via original e cópia, e entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. - VALIDADE

- O prazo de validade da Seleção será de 03 (três) meses, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. – ORDEM DE SELEÇÃO

- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados dentro do número de vagas, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis se dirigirem até a Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do contrato.
- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9. DIVULGAÇÃO

- A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal) e na pagina do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço:_http://www.salgueiro.pe.gov.br/ onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

- O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

- Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

- Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão o rigorosamente à ordem de classificação.

- A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

– Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

- Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

- Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

- Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da lei prevista no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado , em todas as suas fases.

– O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	16, 17 e 20/05/2019
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	21/05/2019
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	22/05/2019
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	23/05/2019
Resultado	27/05/2019
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	28/05/2019
Resultado Final	30/05/2019

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, 15 DE MAIO DE 2019

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 01/2019

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 -DADOS PESSOAIS

Nome Sexo: ( ) F ( ) M				
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**			**Estado ou País**
Endereço	**Bairro**			
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor /**	**Data de Emissão / /**

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Ensino Médio	**Local**
Instituição onde concluiu curso de formação	**Ano da Conclusão**

4- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 01/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Salgueiro, _____de _____de 2019

_____
Assinatura

ANEXO II

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

_____

REQUERIMENTO

À Comissão
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRE-SENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANT. DE FOLHAS
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação de títulos será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

Salgueiro, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

À Secretária Municipal de Saúde

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões: _____

Salgueiro, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura
ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO**,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Salgueiro, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10C06491